

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

106/2018

12/11/18
08:01

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2018

Objeto: Contratação de empresa jornalística com jornal de grande circulação no estado do Paraná para publicação de atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Saúde - CONIMS.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Editora Junite Ltda - Contrato 214/2018

PROTOCOLO Nº 144/2018

DIA 23/10/18

HORA 08:01

10

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em jornalismo de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS, buscando o atendimento as necessidades administrativas do mesmo.

Considerando os princípios da administração pública demonstrados pela Constituição, os quais evidenciam a necessidade de transparência dos atos de gestão pública. Conduzida pelos princípios fundamentais, a administração pública, a partir da publicidade dos seus atos, conforme preconizada pela Constituição no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que estabelece que: "todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". A publicidade, portanto, tem o atributo de demonstrar a aplicação dos princípios constitucionais da administração pública. A necessidade de ampla publicidade aos atos oficiais aos quais a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus comportamentos, inclusive de oferecer informações, em razão dos interesses que ela representa para sociedade;

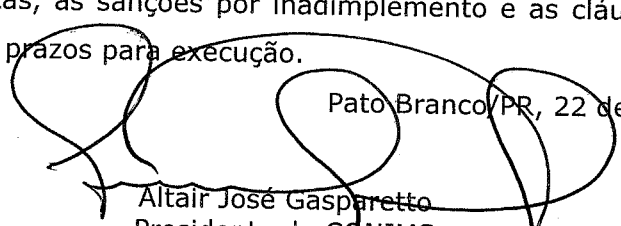
Considerando que a contratação antecipada possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores; faz-se necessária a realização de novo processo licitatório com a finalidade de suprir a demanda do CONIMS.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1º) Realização de processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE EDITAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO CONIMS.

2º) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para execução.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
eg

Solicitação Nr.: 137/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 01/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Manutenção da Unidade Administrativa	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA		
Unidade:	1 - Secretaria Executiva		
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento as necessidades administrativas de publicidade do CONIMS.	Identificação:	

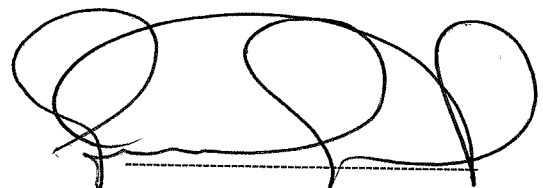
Observações: Contratação de empresa especializada em jornalismo de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	9000	cm/co	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio. (54-01-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 106/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º útil do mês posterior a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: 24 Horas
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

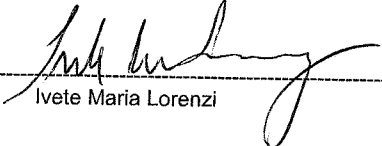
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.39.47.02.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
13	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.39.47.02.00.00	20.950,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				40.950,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9000,000	cm/co	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio. (54-01-0001)	4,5500	40.950,00
Total Geral ----->				4,5500	40.950,00

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
99

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

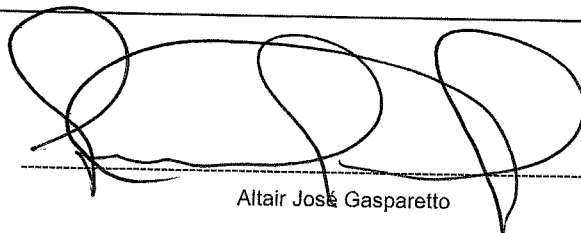
A - Processo Nr.: 106/2018
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º útil do mês posterior a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: 24 Horas
- Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.47.02.00.00	20.000,00
13	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.47.02.00.00	20.950,00
Total Previsto :				40.950,00

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.



Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências:

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
9

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

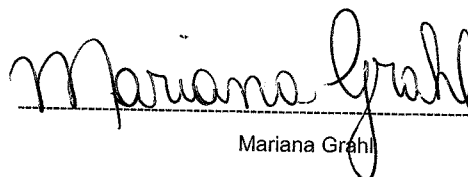
Nr. Processo Adm. / Ano: 106/2018
Data do Processo Adm.: 22/10/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.47.02.00.00	14.271,10	20.000,00
13	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.47.02.00.00	67.889,72	20.950,00
					Total Previsto:	40.950,00

					Total Geral:	40.950,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 22/10/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

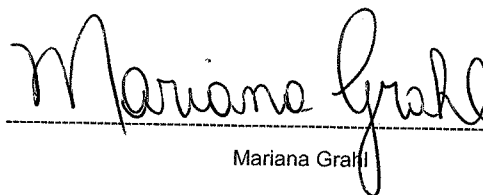
Processo Administrativo: 106/2018
Número Processo / Ano: 106/2018
Data do Processo: 22/10/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.47.02.00.00	14.271,10	20.000,00
13	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.47.02.00.00	67.889,72	20.950,00
					Total Previsto:	40.950,00
					Total Geral:	40.950,00

Pato Branco, Em 22/10/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009
eg

Solicitação Nr.: 137/2018

Data: 01/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades administrativas de publicidade do CONIMS. Identificação:

Observações: Contratação de empresa especializada em jornalismo de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	9000	cm/co	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio. (54-01-0001)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.

SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski

000010
48

Solicitação de orçamento

De: LICITACAO | CONIMS
Para: financeiro@correiodopovo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento
Enviada em: 15/10/2018 | 16:41
Recebida em: 15/10/2018 | 16:41
20181015153... .pdf 90.26 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para publicações, conforme anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/15 16:39:07
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.15.2018 15:34:28 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000011
08

Solicitação de orçamento para publicações

De: LICITACAO | CONIMS
Para: editais@diariodosudoeste.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para publicações
Enviada em: 02/10/2018 | 11:29
Recebida em: 02/10/2018 | 11:29
20181002101... .pdf 88.62 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para publicações conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/02 11:17:35
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.02.2018 10:12:57 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Randa 04/10

000012
9

Solicitação de orçamento para publicações

De: LICITACAO | CONIMS
Para: editaisjornaldebeltrao@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para publicações
Enviada em: 02/10/2018 | 11:30
Recebida em: 02/10/2018 | 11:30
20181002101... .pdf 88.62 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento para publicações conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/02 11:17:35
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.02.2018 10:12:57 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000013
9

Satiana 04/10
Ja. ma. da.

Solicitação de orçamento para publicações

De: LICITACAO | CONIMS
Para: financeiro@extraguapuva.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para publicações
Enviada em: 02/10/2018 | 11:31
Recebida em: 02/10/2018 | 11:31
20181002101....pdf 88.62 KB

Bom dia,
Solicitamos orçamento para publicações conforme descritivo em anexo.
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/02 11:17:35
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
Scan Date: 10.02.2018 10:12:57 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000014
c9

Re: Solicitação de orçamento para publicações

De: Jornal de Beltrão
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para publicações
Enviada em: 02/10/2018 | 13:11
Recebida em: 02/10/2018 | 13:11

Boa tarde
O valor da publicação é de R\$ 90,00
Aguardo confirmação.
Att

Pâmela Kuchinski - atos oficiais
editaisjornaldebetrão@gmail.com
(46) 3520-4043

Em ter, 2 de out de 2018 às 11:30, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia,

Solicitamos orçamento para publicações conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/10/02 11:17:35
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.02.2018 10:12:57 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000015
99

ENC: Solicitação de orçamento para publicações

De: Diário do Sudoeste - Diário
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento para publicações
Enviada em: 02/10/2018 | 14:18
Recebida em: 02/10/2018 | 14:18
image001.jpg 9.73 KB orcamento c... .pdf 259.76 KB

Boa tarde
Conforme solicitado, segue orçamento
Ressaltamos que esse valor de R\$ 4,50 é o valor de balcão, no processo licitatório o mesmo sofrerá redução.

At

Edegar L. Del Sent

Gerente Geral
+55 46 3220 2066
diario@diariosudoeste.com.br
jornal@diariosudoeste.com.br



REVISTA
VANILLA
DIÁRIO DO SUDOESTE

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 11:29

Para: editais@diariosudoeste.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento para publicações

Bom dia,

Solicitamos orçamento para publicações conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/10/02 11:17:35

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.02.2018 10:12:57 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 137/2018 Data: 01/10/2018
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA Unidade: 1 - Secretária Executiva Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski	Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Destinação: Atendimento as necessidades administrativas da publicidade do CONIMS.	Identificação:
Observações: Contratação de empresa especializada em jornalismo de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS.		

FORNECEDOR:

Razão Social: EDITORA JURITI LTDA Endereço: RUA CARAMURU, 1267 Telefone/Fax: 46-3220 2066	Banco / Agência: / Conta Corrente: CNPJ: 80.192.081/0001-08
Condições de Pagamento: 30 DIAS Prazo de Entrega: 24 horas	Validade da Proposta: 30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9000	cm/co	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio. (54-01-0001)	DIARIO DO SUDOESTE	4,50	40.500,00
					Total Geral:	40.500,00

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferrelra
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.	 Samir Rodrigo Kalinoski
------------------------------------	-----------------------------



000017
9

De: **CELSO REICHERT**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto:
Enviada em: 11/10/2018 | 19:26
Recebida em: 11/10/2018 | 19:26
comins 2018.pdf 616.82 KB

Boa noite. Segue nossa proposta. Atte - Celso.

--
Favor confirmar recebimento

Celso Albino Reichert
Diretor Adm-financeiro
Fone 46 3520 4006

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 137/2018

Data: 01/10/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

000018

9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Manutenção da Unidade Administrativa	
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA	
Unidade:	1 - Secretaria Executiva	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades administrativas de publicidade do CONIMS.	
Observações:	Contratação da empresa especializada em jornalismo de grande circulação regional para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS.	

FORNECEDOR:

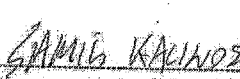
Razão Social:	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	Banco / Agência:	001.10616-8
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 55	Conta Corrente:	37.599-3
Telefone/Fax:	46-3520-4000 / 46-35204021	CNPJ:	
Condições de Pagamento:	30 DIAS		
Prazo de Entrega:		Validade da Proposta:	60 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9000	cm/co	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio. (54-01-0001)		4,50	40.500,00
(QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)					Total Geral:	40.500,00

05.420.188/0001-33
EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Rua Mato Grosso, 55
Fres. Kennedy - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
C/ta Alípio Estabert
Francisco Beltrão - Paraná

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.	 Samir Rodrigo Kalinoski
------------------------------------	---

**Re: ENC: Solicitação de orçamento**

De: ademir@correiodopovo.com.br

Para: financeiro@correiodopovo.com.br ,licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento

Enviada em: 16/10/2018 | 11:31

Recebida em: 16/10/2018 | 12:19

orcamento_c... .jpg 918.14 KB

Bom dia segue anexo orçamento conforme solicitado, qualquer duvida estamos a disposição para saná-las

obrigado

Ademir Fagundes

>
> DE: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
> ENVIADA EM: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 16:42
> PARA: financeiro@correiodopovo.com.br
> ASSUNTO: Solicitação de orçamento
>
> Boa tarde,
>
> Solicitamos orçamento para publicações, conforme anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> Sandra Fim
>
> _LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO_
>
> CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
>
> Fone:
>
> (46) 3313 3550
>
> Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
>
> CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
>
> www.conims.com.br [1]
>
> -----
>
> DE: ricoh@ricoh.com.br
> ENVIADA: 2018/10/15 16:39:07
> PARA: licitacao@conims.com.br
> ASSUNTO: Message from "licitacao"
>
> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 10.15.2018 15:34:28 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br
>
> Links:
> -----
> [1] <http://www.conims.com.br>

ORÇAMENTO

À
Associação Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena
Pato Branco - Paraná

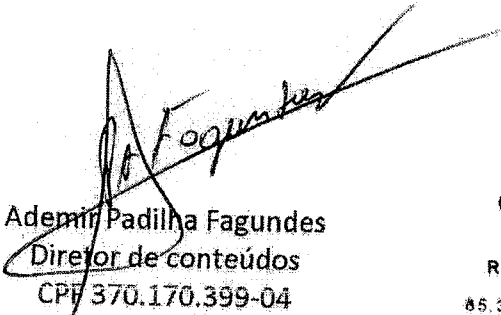
A Empresa GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, com sede a Rua Coronel Guilherme de Paula, 880, Laranjeiras do Sul, Paraná, responsável pela editoração e circulação do JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ. Banco do Brasil - Ag. 0734X - C/C 10661-5.
Vem através deste repassar orçamento solicitado.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unid. R\$	Valor total R\$
01	9000	Cm/col.	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio (54-01-0001)	4,65	41.850,00
Total					41.850,00

Valor do Cm/coluna R\$ 4,65, perfazendo um total de R\$ 41.850,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Validade da proposta 60 dias

Laranjeiras do Sul, 16 de Outubro de 2018


Ademir Padilha Fagundes
Diretor de conteúdos
CPF 370.170.399-04

02.175.166/0001-74
GRÁFICA E EDITORA
CANTU LTDA - EPP
RUA CEL. GUILHERME DE PAULA - 876
CENTRO
85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

000021
9

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2018 a 16/10/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 54-01-0001 - Jornal de grande circulação para veiculação de editais e de									
37/2018	16/10/2018	16/12/2018	1	Editora Juriti Ltda - (7)		9.000,000	4,5000	40.500,00	Sim ***
37/2018	16/10/2018	16/12/2018	1	Editora Jornal de Beltrao S/A - (501)		9.000,000	4,5000	40.500,00	Não
37/2018	16/10/2018	16/12/2018	1	GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - EPP - (1993)		9.000,000	4,6500	41.850,00	Não
						Preço Médio -->	4,5500	40.950,00	
						Total Preço Médio -->	4,5500	40.950,00	

31210

OK
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 037/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100/2018 de 19 de julho de 2018.

1.5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 12 de novembro de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.conims.com.br**.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo deste certame está estimado em R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

4.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o valor máximo para o item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência, **até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG se tratando de pessoa física, e de CNPJ se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

6.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

7.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.8.4. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menores a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.9. A participação nesta licitação destina-se a ampla concorrência, visto que, de acordo com a coleta de preços (anexa ao processo), não há na região 03 (três) micro empresas que atendam ao objeto.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário por item, a partir da disponibilização do sistema em 06 de novembro de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

9.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do serviço ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

9.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1.** No dia **12 de novembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 10.2.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4.** Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 10.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.
- 10.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

- 11.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 11.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 11.8.** A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 11.9.** Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 11.10.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 11.11.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 11.12.** As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.12.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

13.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

13.2.1. É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

13.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

13.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.2.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

13.2.6. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 2 (duas) casas decimais (0,00).**

13.2.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

13.2.8. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.2.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação econômico – financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@conims.com.br**, sendo que os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA; para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

15.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

15.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

15.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

15.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

15.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

15.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.5.1.1. Cédula de identidade e CPF dos proprietários/sócios. ✓

15.5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.5.1.6. OUTROS DOCUMENTOS

a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato, conforme Anexo VI. ✓

b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII. ✓

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento. ✓

15.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. ✓

15.6.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: ✓

SG = _____ **ATIVO TOTAL**
_____ **PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

15.6.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

15.6.5. Para fins do subitem 15.6.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

15.6.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ. ✓

15.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. ✓

15.7.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado. ✓

15.7.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado. ✓

15.7.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS). ✓

15.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. ✓

15.7.7. Alvará de Licença e Funcionamento. ✓

15.7.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

15.7.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.8.1. Alvará de Licença, localização e funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente. ✓

15.8.2. Registro Profissional do Jornalista responsável pelas publicações, junto ao órgão da classe. ✗

15.8.3. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado. ✓

15.8.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.8.4.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III. ✓

15.8.4.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV. ✓

15.8.4.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.8.4.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8.4.5. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

17.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

17.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

17.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20.. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

20.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

20.2. Caso por algum motivo fique impossibilitada a contratação com a proponente vencedora poderá o CONIMS optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

20.3. O termo de contrato obedecerá a minuta apresentada no Anexo IX.

20.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação,

independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da data de emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

21.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

21.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

21.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

21.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

21.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

21.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

21.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

21.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da

CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

21.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

21.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

22. RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

23. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. As matérias enviadas à publicação **não poderão** ser veiculadas no caderno destinado a anúncios classificados. Todas as matérias deverão ser publicadas nos cadernos noticiosos ou em caderno específico destinado a publicações oficiais.

23.2. Em caso de publicação dos editais e demais avisos legais em caderno específico para publicação de editais, a prestadora do serviço deverá observar os seguintes critérios:

23.2.1. Em caso de impossibilidade da contratada publicar os editais, no caderno específico por problemas técnicos ou falta de espaço, desde que obedecido o horário limite para o envio das matérias, a contratada deverá publicar o edital no caderno noticioso pelo mesmo preço (centímetro x coluna), sem ônus adicional a Contratante.

23.2.2. Fica estabelecido o horário das 15 horas e 30 minutos como horário limite para o encaminhamento das publicações legais pela Contratante.

23.3. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, via e-mail até às 15h:30 min, tendo como prazo máximo para a veiculação da publicação encaminhada o dia seguinte, salvo se houver concordância, por escrito, da contratante em postergar a publicação.

23.4. É vedada a divulgação antecipada, mesmo que sob forma de matéria jornalística, do conteúdo dos atos legais encaminhados à publicação. A vedação

estende-se, igualmente, às empresas jornalísticas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

23.5. Todas as matérias legais encaminhadas à publicação deverão estar acompanhadas dos respectivos pedidos de inserção da Contratante.

23.6. Os pedidos de inserção deverão acompanhar as faturas/nota fiscal relativas aos serviços aos quais se referem e serão peças essenciais ao reconhecimento, certificação e liquidação da despesa.

23.7. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/coluna contratado.

23.8. As publicações que não estiverem acompanhadas dos pedidos de inserção não serão reconhecidas e, portanto, terão o pagamento recusado/glosado.

24. RESCISÃO

24.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

24.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

24.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

24.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

24.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

24.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

24.2. A rescisão contratual poderá ser:

24.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

24.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

24.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado dia útil do mês imediatamente posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços,

mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

25. REAJUSTE DE PREÇOS

25.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

25.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

25.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

25.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

26. PENALIDADES

26.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

26.2. Advertência.

26.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

26.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

26.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

- 27.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.
- 27.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.
- 27.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.
- 27.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 27.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 27.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 27.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 27.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 27.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 27.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

27.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

27.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

27.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

27.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

27.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições da Prestação de Serviços.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

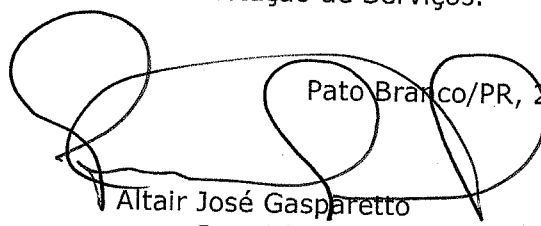
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.

ANEXO VI - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.



Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

Os princípios da administração pública demonstrados pela Constituição evidenciam a necessidade de transparência dos atos de gestão pública. Conduzida pelos princípios fundamentais, a administração pública, a partir da publicidade dos seus atos, conforme preconizada pela Constituição no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que estabelece que: "todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". A publicidade, portanto, tem o atributo de demonstrar a aplicação dos princípios constitucionais da administração pública. A necessidade de ampla publicidade aos atos oficiais aos quais a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus comportamentos, inclusive de oferecer informações, em razão dos interesses que ela representa para sociedade.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	54010001	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.	cm/col	9.000	4,55	40.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$						40.950,00

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** As matérias enviadas à publicação **não poderão** ser veiculadas no caderno destinado a anúncios classificados. Todas as matérias deverão ser publicadas nos cadernos noticiosos ou em caderno específico destinado a publicações oficiais.
- 4.2.** Em caso de publicação dos editais e demais avisos legais em caderno específico para publicação de editais, a prestadora do serviço deverá observar os seguintes critérios:
- 4.2.1.** Em caso de impossibilidade da contratada publicar os editais, no caderno específico por problemas técnicos ou falta de espaço, desde que obedecido o horário limite para o envio das matérias, a contratada deverá publicar o edital no caderno noticioso pelo mesmo preço (centímetro x coluna), sem ônus adicional a Contratante.
- 4.2.2.** Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, via e-mail até às 15h:30 min, tendo como prazo máximo para a veiculação da publicação encaminhada o dia seguinte, salvo se houver concordância, por escrito, da contratante em postergar a publicação.
- 4.3.** É vedada a divulgação antecipada, mesmo que sob forma de matéria jornalística, do conteúdo dos atos legais encaminhados à publicação. A vedação estende-se, igualmente, às empresas jornalísticas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.
- 4.4.** Todas as matérias legais encaminhadas à publicação deverão estar acompanhadas dos respectivos pedidos de inserção da Contratante.
- 4.5.** Os pedidos de inserção deverão acompanhar as faturas/nota fiscal relativas aos serviços aos quais se referem e serão peças essenciais ao reconhecimento, certificação e liquidação da despesa.
- 4.6. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/coluna contratado.**
- 4.7.** As publicações que não estiverem acompanhadas dos pedidos de inserção não serão reconhecidas e, portanto, terão o pagamento recusado/glosado.

5. VIGÊNCIA

- 5.1.** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 5.2.2.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo

que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

6.1. Não é exigida garantia para habilitação contratual.

7. RESCISÃO

7.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

7.1.1. *Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.*

7.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

7.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

7.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

7.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado dia útil do mês imediatamente posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da data de emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

8.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até

90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

8.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

8.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br.

8.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

8.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

8.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

8.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

8.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

9. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

9.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do Contrato de Prestação de Serviços.
- c) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- d) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

9.1.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

9.1.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.1.4. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais.

11.2. Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.

11.3. Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

- 11.4.** Disponer de jornal de circulação diária no Estado do Paraná.
- 11.5.** Guardar completo sigilo com relação as informações obtidas no desenvolvimento das atividades, sendo vedada, sem autorização, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- 11.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.
- 11.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 11.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 11.9.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 11.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 11.11.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a execução dos serviços contratados.
- 11.12.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 11.13.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.14.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 11.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.16.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.17.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

11.18. Aceitar nas mesmas condições do contrato os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante o disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

12.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

12.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

12.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

12.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

12.7. Recusar o recebimento dos produtos que não retornarem devidamente limpos e higienizados, solicitando a contratada sua imediata reposição;

13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

13.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

13.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada, acompanhada de planilhas de cálculo.

13.4. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

13.5. A Contratada poderá exercer, perante a Contratante, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

14.8.2. Registro Profissional do Jornalista responsável pelas publicações, junto ao órgão da classe.

14.8.3. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.8.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

14.8.4.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

14.8.4.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

14.8.4.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.8.4.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8.4.5. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

15. QUALIDADE

15.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

16. VÍNCULO

16.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 15 e seus subitens.

17. PENALIDADES

17.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

17.2. Advertência.


17.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

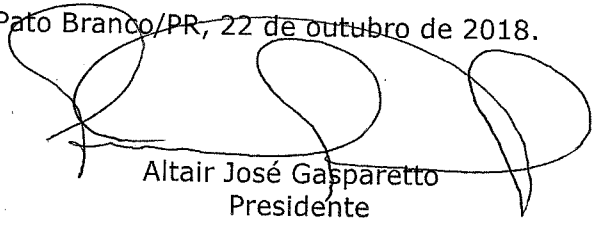
17.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

17.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2018.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
1	54010001	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.	cm/col	9.000		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R\$						

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua n.º, CNPJ n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho
de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução
dos serviços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do preposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de prestação de serviços.

- 1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.
- 1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 106/2018, Pregão Presencial nº 037/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As matérias enviadas à publicação **não poderão** ser veiculadas no caderno destinado a anúncios classificados. Todas as matérias deverão ser publicadas nos cadernos noticiosos ou em caderno específico destinado a publicações oficiais.

2.2. Em caso de publicação dos editais e demais avisos legais em caderno específico para publicação de editais, a prestadora do serviço deverá observar os seguintes critérios:

2.2.1. Em caso de impossibilidade da contratada publicar os editais, no caderno específico por problemas técnicos ou falta de espaço, desde que obedecido o horário limite para o envio das matérias, a contratada deverá publicar o edital no

caderno noticioso pelo mesmo preço (centímetro x coluna), sem ônus adicional a Contratante.

2.2.2. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, via e-mail até às 15h:30 min, tendo como prazo máximo para a veiculação da publicação encaminhada o dia seguinte, salvo se houver concordância, por escrito, da contratante em postergar a publicação.

2.3. É vedada a divulgação antecipada, mesmo que sob forma de matéria jornalística, do conteúdo dos atos legais encaminhados à publicação. A vedação estende-se, igualmente, às empresas jornalísticas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

2.4. Todas as matérias legais encaminhadas à publicação deverão estar acompanhadas dos respectivos pedidos de inserção da Contratante.

2.5. Os pedidos de inserção deverão acompanhar as faturas/nota fiscal relativas aos serviços aos quais se referem e serão peças essenciais ao reconhecimento, certificação e liquidação da despesa.

2.6. A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/coluna contratado.

2.7. As publicações que não estiverem acompanhadas dos pedidos de inserção não serão reconhecidas e, portanto, terão o pagamento recusado/glosado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais.

3.2. Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.

3.3. Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

3.4. Dispor de jornal de circulação diária no Estado do Paraná.

3.5. Guardar completo sigilo com relação as informações obtidas no desenvolvimento das atividades, sendo vedada, sem autorização, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

3.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação

- 3.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 3.9.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 3.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 3.11.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a execução dos serviços contratados.
- 3.12.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 3.13.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 3.14.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 3.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.16.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 3.17.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo.VI.
- 3.18.** Aceitar nas mesmas condições do contrato os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante o disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 4.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

- 4.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 4.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 4.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;
- 4.7.** Recusar o recebimento dos produtos que não retornarem devidamente limpos e higienizados, solicitando a contratada sua imediata reposição;

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

- 5.1.** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 5.2.2.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da data de emissão da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 6.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 6.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 6.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas

de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de serviços ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

6.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLAÚSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

7.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

- b) o número do Contrato de Prestação de Serviços.
- c) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- d) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

7.1.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.1.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.1.4. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

9.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

9.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

9.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado dia útil do mês imediatamente posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.2. Advertência.

13.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou

equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

13.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

13.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 236/2018
PROCESSO 106/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. **Contratação de Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio.**

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 037/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 037/2018, que versa sobre a contratação de **Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio, nos termos da justificativa e do termo de referência.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03
- 03) Solicitação de abertura de licitação - fls 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 05
- 05) Ato do Gestor – fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08
- 07) Cotação de Preços – fls 09/21
- 08) Edital de licitação e anexos –fls. 22/70

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Considerando a Justificativa de fls. 01, que se refere ao princípio constitucional da publicidade é necessário deflagar novo certame no intuito de cumprir tal comando.

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “serviços comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

¹Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

²“Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.


§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 26 de outubro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000075

cg

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/10/2018 12:37:50



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 30/10/2018.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Nº do Processo

106

Tipo de Licitação

Menor Preço



Equalização de ICMS



Internacional

Quantidade de Itens

1

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Data da Divulgação

30/10/2018

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 30/10/2018 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/11/2018 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2018 - PE

Processo Administrativo: 106/2018.

Processo de Licitação: 106/2018

Data do Processo: 22/10/2018

000076

09

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7255| Pato Branco, 30 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS
A empresa JURACI GENY SCHUAUSTZ com CNPJ 15.339.400/0001-01 comunica o extravio de nota fiscal do produto, com numeração 51 a 55.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 158 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
Símula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - PE
Processo Administrativo: 1002018
Processo de Licitação: 1002018
Data de Processo: 22/10/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E TERAPIA (SAGT).

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 56/2018 - IL
Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 10/2018
Data de Processo: 19/10/2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - PE
Processo Administrativo: 8102018
Processo de Licitação: 8102018
Data de Processo: 21/08/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 19/2018. Data da Licitação: Dia 22 de NOVEMBRO de 2018.

LIGA ACADÊMICA DE ORTODONTIA E TRAUMATOLOGIA - LAOT
FACULDADE DE PATO BRANCO - FADBP
Rua Benjamin Borges dos Santos, 1108, Bairro Francos
Pato Branco - PR

PATO BRANCO, 25 DE JULHO
CNPJ: 00.800.692/0001-43
prefeitura@patobranco.pr.gov.br
www.patobranco.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 79/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - RFP 055/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 19 do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2018.

Table with columns: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA. Row 1: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, ROSARIO PEREIRA DE MATA - ME

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 141/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Table with columns: Colocação, Empresa/CNPJ, Item. Row 1: 1ª colocada, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SAG SEBASTIÃO A.D.C.S.S., ITEM 02 - Frigorífico modelo 7 metros, largura de 2,35 metros, altura total de 2,75 metros, capacidade de 3.180 kg.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Outubro de 2018.
Presidente da comissão: Justine Folie
Membros da comissão: Andreia Zanella, Emerson Flinatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
CONTRATADA: GOVERNANCAS-SUL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.169.860/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 - Registro de Preços 45/2018
Em concordância com a ata datada em 26/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de preço unitário nº 73/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futura Adjudicação conforme o processo de licitação de tipo Oferta Rápida.

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Row 1: 502, PREFEITO MUNICIPAL, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, 28/10/2018

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2018, para INSCRIÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em participar do Programa de Proteção de Nascentes de Água, que irá prolongar inicialmente 60 (sessenta) nascentes, Prato de Validade: 01/12/2019.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AA889CD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 32/2018 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 98/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 98/2018
	Data do Processo: 01/10/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98R/2 1p8		
b) Licitação Nr.:	32/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000643 - Atitude Ambiental Ltda	1	18.000,00
	1	18.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

.....
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A553D426

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 25/2018 - PE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 81/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 81/2018
	Data do Processo: 21/08/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2018		
b) Licitação Nr.:	25/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001995 - Canon Medical Systems do Brasil Ltda.	1	589.999,80
- 001922 - Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli EPP	1	27.655,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	2	617.654,80

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28), 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25FFF6DE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 158/2018**

**ATO DO GESTOR
Resolução nº 158/2018**

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 30/10/2018

Número de Diárias: 1

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 35,00

Município de destino/UF: Sulina/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4126652

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5418E964

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 37/2018 - PE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 106/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 106/2018
	Data do Processo: 22/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902,

CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C16FD3A0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 36/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	105/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	105/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2018, às 14:00 horas, no 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC60344E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CC 6/2018**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC

Comunica outrossim, que juntou-se o termo de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

000079
cg

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24063A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 6/2018**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR MENSAL R\$
1	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC	60,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:97FA4193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 19/2018 - REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS CENTRAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 19/2018. Data da Licitação: Dia 22 de NOVEMBRO de 2018. Horário: 14:00 (CATORZE) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL. Valor Máximo R\$ 330.632,47. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C162EF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018 - PROGRAMA
PROTEÇÃO DE NASCENTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO

000080
cg

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos
 Credenciamento/Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos
 Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2018

30/10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018

30/10/2018

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 056/2018

30/10/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



DOWNLOAD

000081
cg

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 056-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 019/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 018/2019

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 017/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2018

25/10/2018

Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

DOWNLOAD

anterior **1** 2 3 4 5 ... 48 49 próxima »

Página 1 de 49

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Programas
Convênios

000082
eg

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 30/10/2018 08:21:16

000083
eg**Aviso e Edital de Licitação - PR 037/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: editais@diariosudoeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PR 037/2018

Enviada em: 30/10/2018 | 08:39

Recebida em: 30/10/2018 | 08:39

EDITAL DE L... .pdf 483.77 KB

AVISO DE LI... .pdf 74.08 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000084
eg**Aviso e edital de licitação PE 037/2018**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: editaisjornaldebetrato@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e edital de licitação PE 037/2018
Enviada em: 30/10/2018 | 08:39
Recebida em: 30/10/2018 | 08:40

EDITAL DE L... .pdf 483.77 KB

AVISO DE LI... .pdf 74.08 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.

Para vossos conhecimentos e providências caso haja interesse em participar do certame.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000085

89

Aviso e Edital de licitação PE 037/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: ademir@correiodopovo.com.br ,financeiro@correiodopovo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de licitação PE 037/2018

Enviada em: 30/10/2018 | 08:41

Recebida em: 30/10/2018 | 08:41

EDITAL DE LI... .pdf 483.77 KB

AVISO DE LI... .pdf 74.08 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000086
cg**RE: Pregão eletrônico 037**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: ma_licitacao@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Pregão eletrônico 037
Enviada em: 12/11/2018 | 10:10
Recebida em: 12/11/2018 | 10:10

Bom dia,

Sim, é um jornal de grande circulação.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



De: "MA Assessoria em Licitação" <ma_licitacao@hotmail.com>
Enviada: 2018/11/12 10:01:23
Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br
Assunto: Pregão eletrônico 037

Ref. Pregão eletrônico 037

Gostaria de saber se a empresa vencedora EDITORA JURITI LTDA, circula no estado do Paraná pois no edital cita " EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS "

Marcos Aquino
M&A Assessoria em Licitação
☎ 11 95377-5093 – 41 8870-6975
✉ ma_licitacao@hotmail.com
🕒 11 95377-5093

Fale conosco:

 <p>Luís Fernando Pereira (11) 9-9646-2970 Skype: lfapereira lfaprepresentacoes@gmail.com</p>	 <p>Marcos Aquino (11) 9-6612-0167 (41) 8870-6975 Skype: malicitacao ma_licitacao@hotmail.com</p>
--	---

000087
cg**RE: RES: Pregão eletrônico 037**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: ma_licitacao@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: RES: Pregão eletrônico 037
Enviada em: 12/11/2018 | 10:28
Recebida em: 12/11/2018 | 10:28

Prezado Senhor:

Estaremos dando sequencia ao processo, caso queira, ao final vossa empresa poderá entrar com recurso.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "MA Assessoria em Licitação" <ma_licitacao@hotmail.com>
Enviada: 2018/11/12 10:14:19
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: Pregão eletrônico 037

Só existe 3 jornais de grande circulação no estado do Paraná

- O Estado do Paraná
- Bem Paraná
- Industria e Comercio

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 12 de novembro de 2018 10:10
Para: MA Assessoria em Licitação
Assunto: RE: Pregão eletrônico 037

Bom dia,

.m, é um jornal de grande circulação.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "MA Assessoria em Licitação" <ma_licitacao@hotmail.com>
Enviada: 2018/11/12 10:01:23
Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br
Assunto: Pregão eletrônico 037



Ref. Pregão eletrônico 037

Gostaria de saber se a empresa vencedora EDITORA JURITI LTDA, circula no estado do Paraná pois no edital cita " EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS "

Marcos Aquino
M&A Assessoria em Licitação
☎ 11 95377-5093 – 41 8870-6975
✉ ma_licitacao@hotmail.com
📞 11 95377-5093

000088
8

Fale conosco:

 <p>Luis Fernando Pereira (11) 9-9846-2970 Skype: lfapereira lfaprepresentacoes@gmail.com</p>	 <p>Marcos Aquino (11) 9-6612-0167 (41) 8870-6975 Skype: malicitacao ma_licitacao@hotmail.com</p>
---	---



GRUPO DIÁRIO

000089
cg

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Associação Intermunicipal de saúde
Comissão de Licitação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DE ORDEM: 037/2018
Tipo da Licitação: Menor preço

Proponente:

Nome : Editora Juriti Ltda - CNPJ: 80.192.081/0001-08 Insc. Estadual nº 90406255-31
Endereço: Rua Caramuru.1267 Cidade/Estado: Pato Branco-PR
Fone/Fax: 46-3220-2066

E-mail: diario@diariodosudoeste.com.br

Responsável por recebimento de Documentação: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira

Lote 1 – Publicações Legais

Item	Código	Descrição do Serviço	Apresentação	Quantidade (12 meses)	Preço Unif. R\$	Preço Total R\$
001	54010001	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do consórcio.	Cm/col	9.000	3,95	35.550,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PROPOSTO						35.550,00

TOTAL GLOBAL MÁXIMO PROPOSTO: trinta e cinco mil com quintos e cinquenta reais.

- Prazo de validade das propostas de preço: 60 dias a contar da abertura do certame.
- Dados para envio das Publicações:
E-mail: editais@diariodosudoeste.com.br
Responsável: Solange Frizon
Fone: 46 – 3220-2066
- Dados Bancários: Banco do Brasil – 001
Agencia de Pato Branco-PR, nº Ag. 0495-2
Conta Bancária nº 20255-x
Editora Juriti Ltda.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a entregar os jornais e prestar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

Reconheço como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirei integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.

Diretor Geral André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira

Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 1267 – Centro – Pato Branco – PR – 46-3220-2066

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP 85504-300 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "EDITORA JURITI LTDA.", com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica extinta à partir desta data a filial de nº 02(dois), situada a Rua Capitão Rocha, 2095, Centro, CEP 85.501-270, na cidade de Guarapuava -Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081.0003-70, e arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900970581 de 17/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera pelo presente instrumento o endereço do sócio **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, que era: Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP. 85504-300, Pato Branco, Paraná para: Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP. 85501-065, Pato Branco, Paraná.

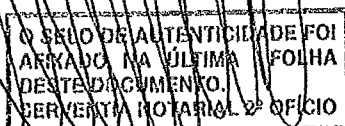
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas expressamente pela presente modificação.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP: 85501-065 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de



[Handwritten signatures and initials]

Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "EDITORA JURITI LTDA.", com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade continua a denominar-se EDITORA JURITI LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade mantém sua sede à Rua Caramuru, 1267 - Trevo da Guarany - CEP: 85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ, com filiais conforme abaixo:
FILIAL nº3 - com sede a rua Caramuru, 1305 - Trevo da Guarany - CEP-85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é "Editora-edição de jornais, livros técnicos e literários, edição de periódicos (revistas, figurinos, almanaques, embalagens e cartonagens) Gráfica - indústria de artes gráficas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início de suas atividades no dia 15 de julho de 1987, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987. O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade mantém o capital social subscrito e integralizado de R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte dois reais) dividido em 362.222 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte duas) cotas de (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	199.222	R\$ 199.222,00	55%
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	163.000	R\$ 163.000,00	45%
TOTAL	362.222	R\$ 362.222,00	100%

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE SER AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'A. G. S.' and several other initials and marks.

Parágrafo 1º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 2º - O capital social esta totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações na Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelo sócio escolhido.

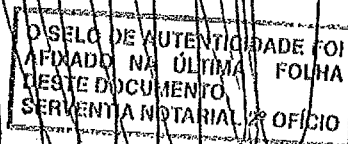
Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.



A. J. H. M. (Handwritten initials and marks)

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Modifica-se a estrutura da administração da sociedade, cabendo privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelos sócios **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA** e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, já qualificados, a quem caberá privativa e individualmente a representação da sociedade perante terceiros, sendo que permanecem em seu cargos por prazo indeterminado.

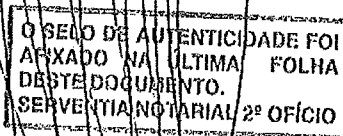
Parágrafo 2º - Todo e qualquer negócio jurídico de valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em que a sociedade figurar como parte deverá obrigatoriamente ser celebrado pelos administradores conjuntamente, sob pena de responsabilização pessoal do administrador que descumprir tal limitação de poderes, bem como eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade, na forma do artigo 1.015, Parágrafo único, I do Código Civil.

Parágrafo 3º - Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores na forma do Parágrafo 2º da presente cláusula.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão expedidas exclusivamente pelos administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 06 (seis) meses.



Handwritten initials and signatures, including a large signature over the stamp area and several smaller initials to the right.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores com o consentimento da maioria do capital social, mediante deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

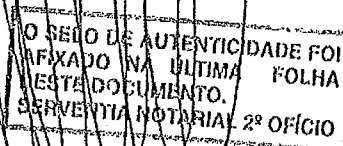
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É livre a transferência de quotas entre sócios, sem necessidade de concordância dos demais sócios. Todavia, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas a terceiros estranhos ao quadro social se houver objeção expressa por parte do outro sócio.

Parágrafo 1º - Ainda, todos os sócios terão preferência, em igualdade de condições com o sócio adquirente ou com terceiros, para aquisição das quotas da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das quotas da sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo 2º - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Sociedade e os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento ofertados, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou, ainda, apresentem, neste mesmo prazo, objeção quanto à transferência de quotas para terceiro estranho ao quadro social. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou recebidas objeções de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital social, e existindo o propósito de alienação, será elaborada alteração contratual instrumentalizando a transferência das quotas. Na hipótese de ocorrer objeção quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo terceiro, seguinte.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade em virtude da objeção da sociedade quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, sendo que o pagamento de tais haveres dar-se-á em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do IPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

Parágrafo 4º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos retro será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 5º - As correspondências previstas nos parágrafos retro acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar posteriormente por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas, sendo que, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

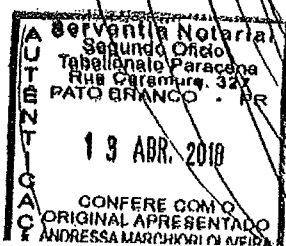
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que os sócios remanescentes representando a maioria do capital social restante, aceitem expressamente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito optem por não ingressar na Sociedade, ou caso os sócios remanescentes representando a maioria do capital social não aceitem o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas



Handwritten signatures and initials.

mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa, decidida por maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, para os casos em que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Tal deliberação será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, na forma da lei, facultado o exercício de defesa, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, sendo os haveres do sócio excluído pagos na forma do parágrafo anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

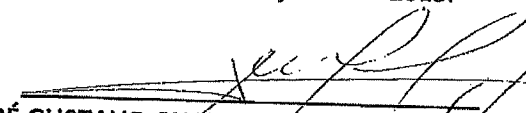
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados subsidiariamente pelas regras relativas às sociedades simples – artigo 997 e seguintes do Código Civil.

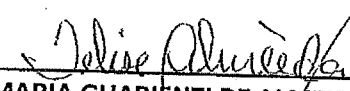
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da presente Alteração ao Contrato Social ou a ele relacionadas.

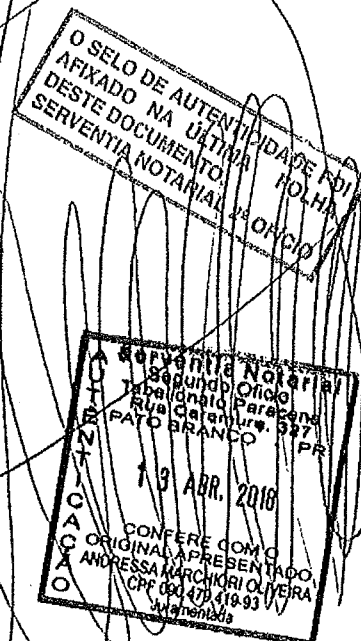
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes

Pato Branco, 30 de junho de 2015.


ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador


DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador

7



EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

Claude Bonatto

CLAUDETE BONATTO
RG: 3.083.810-6
CPF: 500.526.329-20

Edegar Luiz Del Sent

EDEGAR LUIZ DEL SENT
RG: 7.722.369-0
CPF: 006.289.839-64

000097
Cartório Notarial
2º Ofício
Rua Garamuru, 327
PATO BRANCO - PR
13 ABR 2015
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
MARCIONI CUYEIRA
CPF: 090.479.210-85
Juramentada
Atha Luiza Armada Leite Poleski
CPF 063.304.069-01
Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2015
SOB NÚMERO: 20153984058
Protocolo: 15/398405-8, DE 15/06/2015
Empresa: 41 2.0189179-8
EDITORA JURITI LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

- Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração Contratual
EDITORA JURITI LTDA. - celebrado em 30 de junho de 2015 -

[Handwritten signatures and initials]

000098
cg

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1326295410

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1326295410

NOME: **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF:
 920092-4 SESE PR

CPF: **435.526.769-53** DATA NASCIMENTO: **24/09/1944**

FRANCO
CARLOS ANGELO GUARIENTE
ROSINA DALLA GNOL GUARIENTE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02890198747** VALIDADE: **02/08/2019** Nº HABILITACAO: **02/12/1971**

OBSERVAÇÕES
 A

Delise Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSAO: **09/08/2016**

Carlos RAB
 ASSINATURA DO DESSAS

51575879996
 PR911325327

PRATO BRANCO, PARANÁ

2.

(Handwritten signatures and marks)

000099
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / UF
2134458-3 BRSP PR

CPF
766.705.469-04

DATA NASCIMENTO
01/03/1973

FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

PERMISSÃO
CATEGORIA
C/CAT. HAB
AR

Nº REGISTRO
01267250405

VALIDADE
20/11/2018

DATA HABILITACAO
08/03/1989

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSAO
21/11/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISOR

16419561173
PR906609579

DEBIDO PRORATEADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
833813723

PROBANDO PLASTIFICADA
833813723

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

000100
9

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: licitação Menor Preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**

Por este instrumento, a empresa **Editora Juriti Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, inscrição estadual nº 90406255-31, com sede à rua Caramuru, n 1267, bairro Trevo da Guarani, cidade de Pato Branco, CEP 85.501-356, fone 46-32202066, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, portador do RG nº 2.134.458-3 e CPF nº 766.705.469-04, nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução dos serviços:

Sr. Edegar Luiz Del Sent (gerente Geral)

Sra. Solange Frizon (administrativo)

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Representar o outorgante para praticar todos os atos inerentes ao presente contrato, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, para os quais lhe são conferidos os plenos poderes de atuar na execução do presente contrato.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

Responsável Indicado: Edegar Luiz Del Sent
RG nº 7.722.369-0 CPF nº 006.289.839-64

Editora Juriti Ltda.
Edegar Luiz Del Sent
Gerente Geral

Responsável Indicado: Solange Frizon
RG nº 9.103.843-9 CPF nº 056.844.489-25

Representante Legal: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg. 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

DIÁRIO DO SUDOESTE Rua Caramuru, 1267 – Centro – Pato Branco – PR – 46-3220-2066

80.192.081/0001-08

EDITORIA JURITI
LTD.A.

RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR



GRUPO DIÁRIO

000101
eg

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, responsável pela empresa Editora Juriti Ltda, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 037/018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Editora Juriti Ltda.

ENDEREÇO: Rua Caramuru, 1267 – Trevo da Guarani

CNPJ: 80.192.081/0001-08

TELEFONE: 46 32202066

EMAIL: diario@diariodosudoeste.com.br

CONTATO: Edegar Luiz Del Sent

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0495-2

CONTA CORRENTE: 20255-X

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

000102
8

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

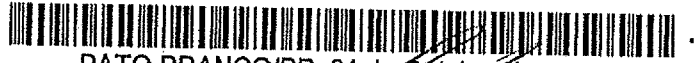
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

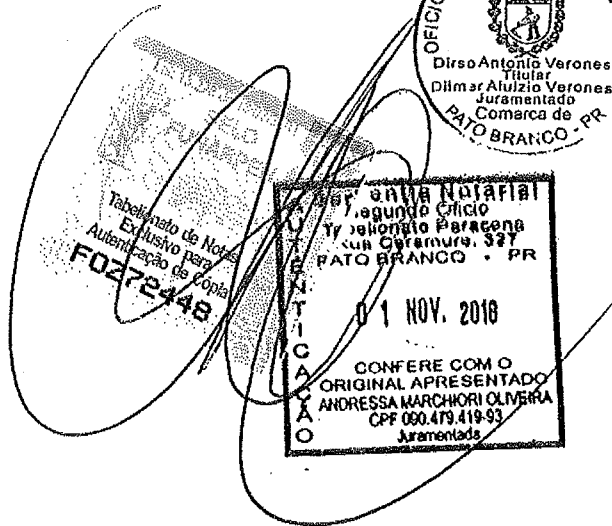
EDITORA JURITI LTDA

CNPJ 80.192.081/0001-08, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 31 de Outubro de 2018

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000103
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

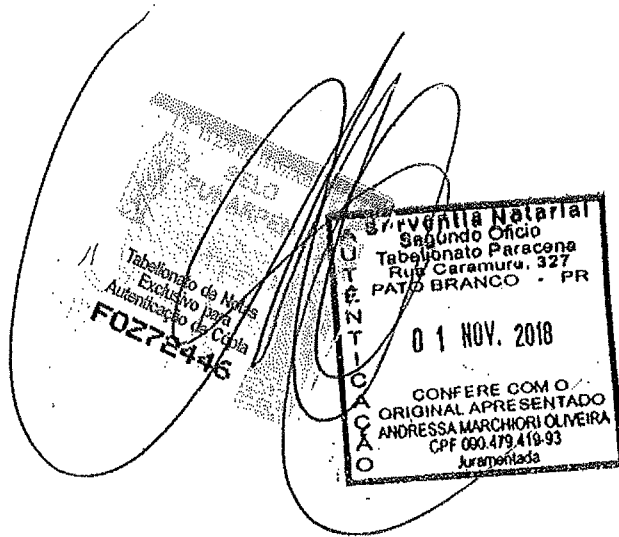
EDITORA JURITI LTDA

CNPJ 80.192.081/0001-08, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 31 de Outubro de 2018

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

Handwritten initials and marks

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201891798	CNPJ 80.192.081/0001-08	
NOME EMPRESARIAL Editora Juriti Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	50052632920	CLAUDETE BONATTO: 50052632920	194209236308071617 317989164226887640 11	30/05/2016 a 29/05/2019	Não
Administrador	43552676953	DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA: 43552676953	392730547774432451 492631452369912800 93	23/08/2016 a 22/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.
A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2018 às 17:47:15

FC.9F.EA.5E.72.03.FC.52
2E.EC.FF.90.BC.E4.11.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 32
 CNPJ: 80.192.081/0001-08

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Editora Juriti Ltda
NIRE	41201891798
CNPJ	80.192.081/0001-08
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/12/1899
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78991

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Editora Juriti Ltda
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78991
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

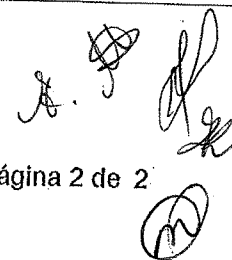
Número de Ordem do Livro: 32

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
versão 5.0.1 do Visualizador



000107

09

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.987.297,08	R\$ 3.452.878,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 509.061,67	R\$ 595.277,86
ATIVO DISPONIVEL	R\$ 79.112,86	R\$ 51.770,01
CAIXA	R\$ 6.248,22	R\$ 14.791,20
caixa	R\$ 6.248,22	R\$ 14.791,20
BANCOS	R\$ 72.864,64	R\$ 36.978,81
banco itau s/a	R\$ 56.426,15	R\$ 0,00
caixa economica federal - CC	R\$ 0,00	R\$ 16.401,84
SICOOB Sist. coop. de credito do Brasil	R\$ 0,00	R\$ 4.138,48
SICOOB C/ Capital	R\$ 16.438,49	R\$ 16.438,49
BENS E DIREITOS	R\$ 306.105,69	R\$ 346.355,87
CLIENTES	R\$ 306.105,69	R\$ 346.355,87
(-) (-)Provisao para devedores duvidosos	R\$ (20.077,34)	R\$ (20.077,34)
CLIENTES MTZ	R\$ 326.183,03	R\$ 386.433,21
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 123.843,12	R\$ 197.151,98
IMPOSTOS DIVERSOS	R\$ 123.843,12	R\$ 197.151,98
IRPJ a recuperar	R\$ 66.305,63	R\$ 66.305,63
contribuição social a recuperar	R\$ 38.930,83	R\$ 38.930,83
Seguridade Social a recuperar	R\$ 379,29	R\$ 379,29
IRPJ a compensar	R\$ 3.295,01	R\$ 3.295,01
Contr.social a compensar	R\$ 683,59	R\$ 683,59
Pis a compensar	R\$ 586,55	R\$ 586,55
Cofins a compensar	R\$ 13.662,22	R\$ 13.662,22
IPI a compensar	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 863.820,31	R\$ 1.221.542,58
CONTAS A RECEBER	R\$ 755.163,34	R\$ 1.127.094,32
SOCIOS	R\$ 755.163,34	R\$ 1.127.094,32
Delise M.G. de ALmeida Ferreira	R\$ 26.690,80	R\$ 26.690,80
Andre G.G. de ALmeida Ferreira	R\$ 728.472,54	R\$ 1.100.403,52
INVESTIMENTO	R\$ 108.656,97	R\$ 94.448,26
CONSORCIOS	R\$ 108.656,97	R\$ 94.448,26
Unifance	R\$ 94.448,26	R\$ 94.448,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortio Mille Fire EC	R\$ 14.208,71	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.614.415,10	R\$ 1.636.058,32
TANGÍVEIS	R\$ 1.910.062,63	R\$ 1.938.507,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.489.441,54	R\$ 1.489.441,54
02-nobreak nhs premiun 2200 a	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
Projelór sony Cx6	R\$ 12.083,40	R\$ 12.083,40
Receiver Pionerr ht DE 45 DV	R\$ 4.057,20	R\$ 4.057,20
monitor 15° lcd lm540b biv	R\$ 999,00	R\$ 999,00
microfone sem fio kru 200/headset	R\$ 800,00	R\$ 800,00
monitor 15° LCD LM540B biv	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Monitor 17 LCD LM 7208 BIV	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
mini e micro cameras color	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Time Lapse 960 sansung	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Opíra s1855 lase scanner	R\$ 2.087,67	R\$ 2.087,67
monitor syncmaster 955df sansung	R\$ 1.040,72	R\$ 1.040,72
monitor 17 syncmaster lela p	R\$ 699,77	R\$ 699,77
maquina imp. std communly usada c/dob	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Climatizador Fujitsu ASB24R1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
Lavadora de pças 22lts c/eletrobomba	R\$ 546,95	R\$ 546,95
Bancada desmont. 1.60 mts comp. naval	R\$ 491,00	R\$ 491,00
Carro Hidraulico TM 2000 palestrans	R\$ 820,00	R\$ 820,00
Carrinho porta ferram. c/7 gav	R\$ 845,00	R\$ 845,00
Camera digital fine foto megapixels	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Cine Foto Camera Digital 6.0 MP	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
(02) Monitor 15 LCD lm5522 preto/prata	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
Monitor de Cristal líquido 17 LM722 PriP	R\$ 649,00	R\$ 649,00
02-Monitor multimídia 17LCD LM722	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Notebook AS5100	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
Notebook 15 4 Pavilion dv6220br 512mb	R\$ 2.662,71	R\$ 2.662,71
Monitor LCD (04) 17 712SA - AOC	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
Evaporadora 9000 e condensadora 22000BTU	R\$ 4.776,00	R\$ 4.776,00
CTP Mako 8 Ecrm/Maq.pré impr.proc.chapas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000109
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Microcomp.portatil Dell vostro 1400	R\$ 2.900,58	R\$ 2.900,58
Enceradeira Industrial cleaner c1350-plu	R\$ 1.511,43	R\$ 1.511,43
Servidor poweredge 1900,proces.intel xeo	R\$ 4.076,00	R\$ 4.076,00
03 Monitor L1755S-PF AWZ	R\$ 1.513,99	R\$ 1.513,99
Relógio Ponto Madis	R\$ 2.888,60	R\$ 2.888,60
Servidor pweredge 1900,proces. intel xeo	R\$ 3.950,97	R\$ 3.950,97
Microcomput Portátil Dell Vostro 1310	R\$ 2.977,00	R\$ 2.977,00
10 - Microcomput. Dell Inspiron 530	R\$ 17.839,97	R\$ 17.839,97
Central Telefonica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05 Microcomputador,Dell 530 pentium	R\$ 9.929,69	R\$ 9.929,69
Desktop Inspiron 560 slim-towe no bezel	R\$ 1.923,66	R\$ 1.923,66
06 Microcomputador Dell Vostro 230	R\$ 11.823,18	R\$ 11.823,18
Maquina Gramp. Miruna Mod 03d2	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Autocoleta Henry rep bio, relógio ponto	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Servidor Poweredg t110 chassos p/04disco	R\$ 3.176,96	R\$ 3.176,96
Micromp.dell Vostro 230 gabin. slim towe	R\$ 1.751,07	R\$ 1.751,07
02 Microcomp. Dell Vostro 230 gabinete	R\$ 3.502,25	R\$ 3.502,25
Computador portatil dell vostro 3300	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
evaporador kosi8qc 3hx e condensador	R\$ 2.173,00	R\$ 2.173,00
05 microcomputador dell bostio 230	R\$ 7.490,31	R\$ 7.490,31
Macbook Pro corei5 04 gb320gb	R\$ 3.430,37	R\$ 3.430,37
Nobreaki 3,0 kva 120v	R\$ 2.991,00	R\$ 2.991,00
Servidor POWER T110	R\$ 2.936,63	R\$ 2.936,63
Empilhadeira	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Projeter Powerlite Epson	R\$ 2.159,65	R\$ 2.159,65
Projeter Multimidia epson powerlite	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
Garra da Empilhadeira	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
06 microcomp dell vostro 230 gabinete	R\$ 9.762,52	R\$ 9.762,52
Relógio Ponto prisma blo/barras	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
CTP trendsetter 400 iv f	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
Nobreak 7500 VA NHS prime novo	R\$ 6.384,27	R\$ 6.384,27
15 microcomputadores dell xps 8700	R\$ 13.837,11	R\$ 13.837,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 8

0001-10
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Microcomputador portatil dell vostro	R\$ 2.864,91	R\$ 2.864,91
MÓVEIS E UTENCILIOS	R\$ 92.157,65	R\$ 92.157,65
balanca electronica toledo 9094	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08 cadelras dig.exec.b.gas	R\$ 2.968,00	R\$ 2.968,00
climatizador	R\$ 1.916,80	R\$ 1.916,80
Poltronas p/ Auditorio	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
condicionador e evapor.30btu modernit	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
mesa em laca e balcao em formica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
armario 02 portas abrir recaflex	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Cadeira giratoria dir. liso	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
balcão 02/p.gavet/03/gav/02mesa/sem/gav	R\$ 991,76	R\$ 991,76
tampa de formica p/escrivaniinha	R\$ 150,00	R\$ 150,00
suporte p/extintor f.vidro	R\$ 842,40	R\$ 842,40
tanque em aço inox	R\$ 426,00	R\$ 426,00
Palco	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Balção em Laca Branco	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Summer Leine Plus. Purif.agua	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Condensadora 09 KBTU CR 38mqa009515mg	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Evaporadora 09 KBTU CR 42mqa009515ls	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Climatizador midea 18.000	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
Balcão Atendimento FL Guarapuava	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Cadeira Presidente	R\$ 1.968,49	R\$ 1.968,49
Poltronas Couro Branca	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
Movéis Telemarkting	R\$ 3.111,00	R\$ 3.111,00
10 Balcoes c/ 02 p cinza	R\$ 2.254,20	R\$ 2.254,20
Mesa Estação 06 c/panel divisor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05 mesa, 04 cadeiras,03 balcao Filial	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Prateleiras em Mdf p/arquivo	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Prateleiras para Livros	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Climatizaor Midea 9btus	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00
06 Mesa est. trabalho 118/118 c/panel d	R\$ 2.913,00	R\$ 2.913,00
TV SONY 46 LCD C/SUPORTE	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000111
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Climatizador komeco 9.000 btus	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
02 Balcao mdf, 1balcao escr,02 balcao pr	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Mesa/cadeiras treviso Imbiui	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
ARMARIO MDF	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Mesa	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VEICULOS	R\$ 145.590,00	R\$ 172.680,00
Bicicleta Sundow	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Fit 1.4 v LX honda 05 p 2011 cinza meta	R\$ 54.800,00	R\$ 0,00
Moto Ybr 125d verneha	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
ETIOS 2014 CH 9BRK19BT8E203404919	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
ETIOS 2014 CH 9BRK29BT2B0039994	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
FIT EXL CVT HONDA 2017/2018	R\$ 0,00	R\$ 81.890,00
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	R\$ 81.266,44	R\$ 81.266,44
construção Imovel locado	R\$ 81.266,44	R\$ 81.266,44
TERRENOS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Terreno Gpva matf R-02-7044	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 21.607,00	R\$ 22.982,00
registros marcas e patentes	R\$ 5.282,00	R\$ 5.282,00
marcas e patentes	R\$ 16.325,00	R\$ 17.680,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ (295.647,53)	R\$ (302.449,31)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (232.819,71)	R\$ (257.621,57)
(-) (-) máquinas, equipamentos e instalações	R\$ (232.819,71)	R\$ (257.621,57)
(-) (-) MÓVEIS E UTENCILIOS	R\$ (24.406,50)	R\$ (24.406,50)
(-) (-) móveis e utencilios	R\$ (24.406,50)	R\$ (24.406,50)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (38.421,32)	R\$ (20.421,24)
(-) (-) deprec veiculos	R\$ (38.421,32)	R\$ (20.421,24)
PASSIVO	R\$ 2.987.297,08	R\$ 3.452.878,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.244.780,52	R\$ 2.181.535,20
OBRIGAÇÕES	R\$ 261.548,18	R\$ 480.947,92
FORNECEDORES	R\$ 107.367,82	R\$ 141.263,05
agencia estado ltda	R\$ (0,00)	R\$ 3.827,74
(-) lbf ind brasileira de filmes	R\$ 9.732,45	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000112
eg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
patoeste eletro Instaladora Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 260,10
(-) Imprepele Grafica & Editora Ltda.	R\$ 1.895,00	R\$ (0,00)
viasoft informática Ltda	R\$ 502,80	R\$ 409,20
unimed pato branco	R\$ 1.591,21	R\$ 1.190,90
(-) Ferreira e Rozanski	R\$ 80,00	R\$ (0,00)
Lorigraf com.tintas esp.ltda	R\$ 5.314,98	R\$ 8.264,30
Inviolável Pato Branco	R\$ (0,00)	R\$ 98,10
Farmacia Sao jose/farmaulil	R\$ 1.362,11	R\$ 885,72
Comercial Pato Branco	R\$ (0,00)	R\$ 3.498,00
(-) Tecpress manutenções mecanicas Ltda	R\$ 2.400,00	R\$ (0,00)
Qualitymed Recuros Humanos	R\$ 480,62	R\$ 1.306,22
Zanatto Schupp Cia Ltda	R\$ 1.618,99	R\$ 14.883,30
(-) Cetric. central tratam. residuos solidos	R\$ 133,95	R\$ (0,00)
Teifomar Piovesan Cia Vega Sist. Seguran	R\$ (0,00)	R\$ 40,00
Aliados Comunicação Visual	R\$ (0,00)	R\$ 4.473,33
(-) Quagliotto comeercio atacadista emlafage	R\$ 17.494,35	R\$ (0,00)
(-) F1 Pneus Auto center	R\$ 4.000,00	R\$ (0,00)
(-) Yumi grafica editora	R\$ 587,00	R\$ (0,00)
Benvenho e cia Ltda	R\$ 17.472,00	R\$ 16.832,17
(-) K>C>Cruz MAXXIMA	R\$ 659,90	R\$ (0,00)
Chansport Ind.	R\$ 42.042,46	R\$ 26.100,84
Aba Papeis	R\$ (0,00)	R\$ 53.383,30
Saikon veiculos sa	R\$ (0,00)	R\$ 5.809,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 145.320,57	R\$ 149.613,13
salarios e ordenados a pagar	R\$ 138.375,76	R\$ 138.840,20
pro labore a pagar	R\$ 6.944,81	R\$ 10.704,33
13º salario a pagar	R\$ (0,00)	R\$ 68,60
(-) OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 7.515,13	R\$ (0,00)
(-) Cartão credito a pagar	R\$ 7.515,13	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS	R\$ 1.344,66	R\$ 190.071,74
Sicoob	R\$ 1.344,66	R\$ 190.071,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	R\$ 688.876,46	R\$ 1.071.046,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 8

[Handwritten signatures and initials]

000113
CG

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 337.407,41	R\$ 614.768,40
INSS a recolher	R\$ 295.308,58	R\$ 523.479,90
FGTS a recolher	R\$ 15.879,72	R\$ 17.453,77
contribuição sindical a recolher	R\$ 360,40	R\$ 360,56
IRRF a recolher	R\$ 25.858,71	R\$ 73.474,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 351.469,05	R\$ 456.278,04
contribuição social a recolher	R\$ 49.021,21	R\$ 49.021,21
IRPJ a recolher	R\$ 81.702,01	R\$ 81.702,01
Pis a Recolher	R\$ 36.624,51	R\$ 50.530,48
Cofins a recolher	R\$ 184.121,32	R\$ 275.024,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 294.355,88	R\$ 629.540,84
ADIANTAMENTOS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
Aumento capital	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 159.355,88	R\$ 494.540,84
Empréstimos terceiros	R\$ (0,00)	R\$ 335.000,00
Aluguel a pagar	R\$ 11.255,94	R\$ 11.440,90
Honorários a pagar	R\$ 148.099,94	R\$ 148.099,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
FINANCIAMENTO	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
Financ. Caixa Econ.Fed. Fat	R\$ 1.003.502,62	R\$ 1.596.500,47
Bco Brasil Giro	R\$ 589.288,96	R\$ 363.697,37
Banco Itau financ.	R\$ 37.470,50	R\$ 128.596,90
Banco Bv Financeira	R\$ 14.746,27	R\$ 14.746,27
(-) (-) Juros a apropriar Bco Brasil	R\$ (473.598,24)	R\$ (376.494,36)
(-) (-) Juros a apropriar Caixa Econom	R\$ (0,00)	R\$ (553.738,71)
Toyopabra Veiculos Peças Ltda	R\$ 40.599,90	R\$ 20.615,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 530.508,55	R\$ 77.519,76
CAPITAL SOCIAL	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
capital social subscrito	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
RESERVAS	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 7 de 8

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01
Ajuste de avaliação patrimonial	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01
(-) RESULTADOS	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)
(-) Prejuízos/Lucros Acumulados	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)

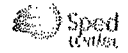
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000115
eg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.361.706,48	R\$ 4.268.860,64
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 4.360.487,10	R\$ 4.195.551,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 4.525.722,17	R\$ 4.354.490,61
receita com serviços	R\$ 4.525.722,17	R\$ 4.354.490,61
Venda Jornais Mlz	R\$ 4.512.235,37	R\$ 4.341.286,61
Venda Impressão	R\$ 6.985,80	R\$ 12.514,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ 6.501,00	R\$ 690,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (165.235,07)	R\$ (158.938,83)
(-) COFINS sobre vendas	R\$ (165.235,07)	R\$ (158.938,83)
(-) PIS sobre vendas	R\$ (135.809,67)	R\$ (130.634,70)
OUTRAS RECEITAS	R\$ (29.425,40)	R\$ (28.304,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.219,38	R\$ 73.308,86
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.530,74	R\$ 0,00
juros recebidos	R\$ 1.530,74	R\$ 0,00
descontos obidos	R\$ 23,40	R\$ 0,00
google	R\$ 1,60	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS	R\$ 1.505,74	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DO ISS	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
IPI crédito	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
PREMIOS E SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
SEGUROS	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
seguros em geral	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.520.687,11)	R\$ (4.721.847,43)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (4.516.542,43)	R\$ (4.699.230,79)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (897.352,85)	R\$ (863.161,49)
(-) fretes e carretos	R\$ (897.352,85)	R\$ (863.161,49)
(-) combustíveis e lubrificantes	R\$ (8.901,11)	R\$ (12.225,42)
(-) Comissões a terceiros	R\$ (47.922,19)	R\$ (61.349,46)
(-) propaganda e publicidade	R\$ (85.811,74)	R\$ (70.649,88)
eventos	R\$ (29.585,50)	R\$ (16.000,00)
(-) brindes e presentes	R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) Impressão de Revista	R\$ (350,00)	R\$ (10.443,74)
	R\$ (103.736,00)	R\$ (99.918,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

000116

9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Chapas	R\$ (149.788,30)	R\$ (156.981,90)
(-) Papel	R\$ (339.218,83)	R\$ (276.518,65)
(-) Desp. c/artigos e matérias	R\$ (12.667,02)	R\$ (41.132,64)
(-) Desp.tinta material grafica	R\$ (56.277,99)	R\$ (55.790,64)
(-) Despesas c/embalagens	R\$ (11.831,00)	R\$ (12.640,75)
desp. cfotos	R\$ (2.930,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciação	R\$ (31.528,08)	R\$ (38.311,40)
(-) Despesas fotocopiadora	R\$ (12.679,84)	R\$ (9.385,06)
(-) Desp.c/artigos e materias Fl.guar	R\$ (2.586,00)	R\$ (1.398,00)
(-) Coleta Resíduos	R\$ (789,25)	R\$ (415,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (579.337,92)	R\$ (491.880,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (579.337,92)	R\$ (491.880,38)
(-) agua	R\$ (5.112,53)	R\$ (2.954,47)
(-) aluguel e condominio	R\$ (144.000,00)	R\$ (144.000,00)
(-) assinatura de jornais e revistas	R\$ (23.377,65)	R\$ (7.681,22)
(-) associação de classe	R\$ (2.597,64)	R\$ (179,00)
(-) cartórios e tabelionatos	R\$ (3.061,50)	R\$ (1.129,00)
(-) consertos e reparos	R\$ 0,00	R\$ (2.200,00)
(-) conservação de instalações	R\$ (7.761,62)	R\$ (14.315,26)
(-) viagens e estadias	R\$ (7.408,95)	R\$ (2.205,19)
(-) energia elétrica	R\$ (55.027,90)	R\$ (42.491,19)
honorarios profissionais	R\$ (1.760,00)	R\$ 0,00
(-) informatica e tecnologia	R\$ (100.312,16)	R\$ (104.412,18)
(-) manutenção de veiculos	R\$ (9.514,15)	R\$ (7.384,49)
(-) material de consumo	R\$ (9.375,23)	R\$ (10.160,71)
(-) material de expediente	R\$ (22.722,81)	R\$ (11.986,87)
(-) postais e telegraficos	R\$ (19.613,41)	R\$ (15.346,77)
(-) seguros em geral - empresa	R\$ (11.924,07)	R\$ (11.899,92)
(-) serviços prestados por pessoa juridica	R\$ (30.797,12)	R\$ (12.235,88)
(-) telefone	R\$ (77.566,59)	R\$ (53.562,82)
(-) contribuição sindical empresa	R\$ (11.733,73)	R\$ (19.741,34)
fotocópias e reprodução de documentos	R\$ (842,00)	R\$ 0,00
(-) manutenção de equipamentos	R\$ (29.748,52)	R\$ (6.133,43)
(-) descontos concedidos	R\$ (483,34)	R\$ (1.414,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Propaganda e publicidade	R\$ (1.128,00)	R\$ (10.125,00)
(-) Despesas c/cursos e treinamento	R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Material de consumo filial	R\$ 0,00	R\$ (153,00)
Material de Expediente FI.Guar	R\$ (168,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de equipamentos filial	R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) Contrib. sindical empresa filial	R\$ 0,00	R\$ (937,00)
(-) Telefone celular	R\$ 0,00	R\$ (6.490,90)
(-) Postais e telegraficos FI.Guar.	R\$ 0,00	R\$ (1.271,73)
Associação de classe FI.Guar.	R\$ (370,00)	R\$ 0,00
(-) Cartorios e tabelionatos FI.Guar.	R\$ 0,00	R\$ (588,32)
(-) Assinaturas de jornais e revistas Guar	R\$ (2.786,00)	R\$ (200,00)
Despesas Serviços prestados FL	R\$ (145,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.378.222,54)	R\$ (2.479.632,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.378.222,54)	R\$ (2.479.632,58)
(-) salários e ordenados	R\$ (1.661.157,44)	R\$ (1.780.313,29)
(-) pro labore	R\$ (156.000,00)	R\$ (156.000,00)
(-) FGTS	R\$ (166.695,91)	R\$ (159.340,86)
(-) INSS	R\$ (189.989,02)	R\$ (191.157,48)
(-) vale transporte	R\$ (5.654,68)	R\$ (2.871,76)
(-) uniformes e equipamentos de segurança	R\$ 0,00	R\$ (1.580,20)
(-) despesas médicas hospitalares	R\$ (187,00)	R\$ (436,52)
(-) seguros em geral - pessoal	R\$ (3.951,64)	R\$ (6.046,81)
(-) contribuição sindical trabalhador	R\$ (939,00)	R\$ (699,68)
indenizações trabalhistas	R\$ (37.109,45)	R\$ 0,00
(-) 13º salário	R\$ (128.826,57)	R\$ (132.996,78)
(-) Ferias	R\$ 0,00	R\$ (17.511,76)
(-) Vale alimentação	R\$ (27.711,83)	R\$ (30.677,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (649.009,99)	R\$ (851.431,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (649.009,99)	R\$ (851.431,69)
(-) despesas bancárias	R\$ (50.156,52)	R\$ (37.294,56)
(-) Juros pagos	R\$ (178.736,92)	R\$ (158.854,68)
(-) Juros sobre financiamentos bancários	R\$ (384.471,33)	R\$ (655.482,45)
multas	R\$ (35.645,22)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000118
cg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
(-) impostos e taxas	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (4.144,68)	R\$ (22.616,64)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (4.144,68)	R\$ (22.616,64)
multas de trânsito	R\$ (1.134,73)	R\$ (22.326,26)
(-) Despesas Inedutíveis	R\$ (153,23)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESA NÃO OPERACIONAIS	R\$ (981,50)	R\$ (22.326,26)
ações trabalhista na justiça do trabalho	R\$ (3.009,95)	R\$ (290,38)
(-) perda com venda imobilizado	R\$ (3.009,95)	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ (290,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Editora Juriti Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
CNP: 80.192.081/0001-08
Número de Ordem do Livro: 32

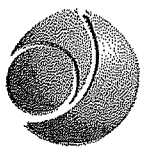
Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Prejuízos/Lucros Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	capital social subscrito (R\$)	546.080,01	(-)377.795,46	530.506,55
Ajuste de avaliação patrimonial	362.222,00	0,00		0,00
Prejuízos/Lucros Acumulados	0,00	0,00	(-)452.986,79	(-)452.986,79
Saldo Final em 31.12.2017	362.222,00	546.080,01	(-)830.782,25	77.519,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000119

8



GRUPO DIÁRIO

000120
eg

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

Empresa Editora Juriti Ltda - CNPJ: 80.192.081/0001-08

Insc. Estadual nº 90406255-31 NIRE : 41201891798

Endereço: Rua Caramuru, 1267 - Pato Branco-PR

Fone/Fax: 46-3220-2066 / E-mail: diario@diariodosudoeste.com.br

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL.....R\$ 3.452.878,76

PASSIVO CIRCULANTE.....R\$ 2.181.535,20

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....R\$ 1.193.823,80

TOTALIZADOR ISG.....1,02

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{R\$ 3.452.878,76}{R\$ 2.181.535,20 + R\$ 1.193.823,80} = 1,02$$

Pato Branco, 06 de novembro de 2018

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

Claudete Bonatto Contadora
CRC/PR 048714-0/0 CPF 500526329-20

Claudete Bonatto
Contadora
Rg 3083810-6 / CPF: 500.526.329-20
CRC: 048714-0/0

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 1267 - Centro - Pato Branco - PR - 46-3220-2066



000121

eg



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90406255-31

Inscrição CNPJ
80.192.081/0001-08

Início das Atividades
06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EDITORA JURITI LTDA
 Título do Estabelecimento DIARIO DO SUDOESTE
 Endereço do Estabelecimento RUA CARAMURU, 1267 - CENTRO - CEP 85501-060
 FONE: (46) 3220-2066 - FAX: (46) 3220-2065
 Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2007
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	435.526.769-53	DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	766.705.469-04	ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90406255-31

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2018 16:32:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.192.081/0001-08		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1987
NOME EMPRESARIAL EDITORA JURITI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DO SUDOESTE				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição Integrada à impressão de jornais diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CARAMURU		NÚMERO 1267	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2252-728		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 16:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO000123
cg**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA JURITI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.192.081/0001-08

Certidão nº: 161418181/2018

Expedição: 31/10/2018, às 16:41:36

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000124
cg

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:01 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **8B1B.969B.26C8.C695**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000125
cg

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018975897-37

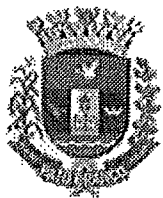
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.192.081/0001-08
Nome: EDITORA JURITI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

000126
R9

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EDITORA JURITI LTDA. EPP
CNPJ/CPF...: 80.192.081/0001-08
ENDEREÇO...: 29 CARAMURU - 1267 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 31/10/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0041806/2018
Código de autenticidade da certidão: 649374291649374

Certidão emitida gratuitamente.

ATFÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

000127

CG

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80192081/0001-08
Razão Social: EDITORA JURITI LTDA
Endereço: RUA CARAMURU 1267 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110502082626062150

Informação obtida em 12/11/2018, às 10:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL



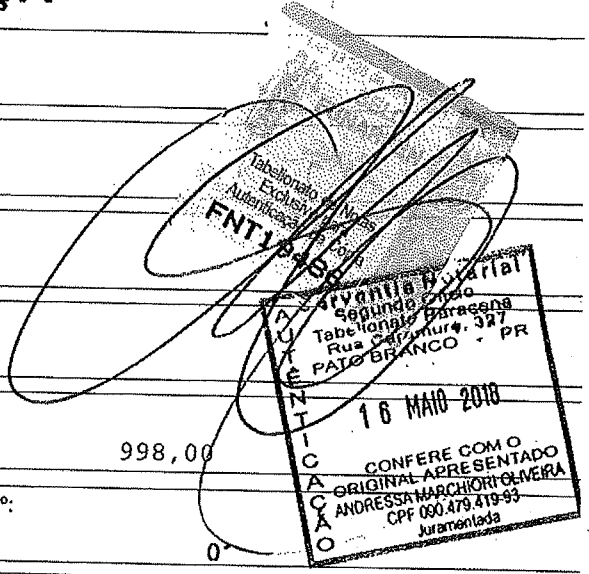
Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:		LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:		EDITORA JURITI LTDA. EPP	
ENDEREÇO:		* RUA CARAMURU	1267
ATIVIDADE:		Empresa Jornalística	
CNPJ/CPF:	80.192.081/0001-08	ÁREA ÚTIL:	998,00
ALVARÁ:	442/87	PROCESSO Nº:	0
DATA EXPEDIÇÃO:	06/11/1987	CADASTRO CONTRIBUINTE:	1827000



O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Cristiane Werner Ferrelra Primo
 Secretária de Tributação / Fiscalização
 Secretária de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax (46) 3220-1544

[Handwritten initials and marks]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

000129

eg

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Endereço: Rua Caramuru, 271, Centro
85501-064

Pato Branco - Paraná

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Contratada:

EDITORA JURITI LTDA.

Endereço: Rua Caramuru, 1267 – Centro
Pato Branco - Paraná

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Atestamos para os devidos fins que a empresa Editora Juriti Ltda, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por este contratante.

A Editora Juriti Ltda. efetuou serviços de publicações legais e fornecimento de jornal, com periodicidade de segunda-feira a sábado (06 edições) por semana.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 1º de agosto de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br







GRUPO DIÁRIO

000130
cg

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

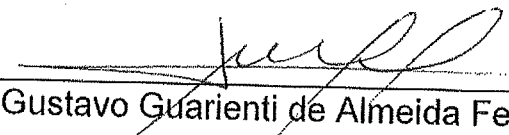
A empresa **Editora Juriti Ltda**, com sede na **Rua Caramuru, n.º 1267**, CNPJ n.º **80.192.081/0001-08**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

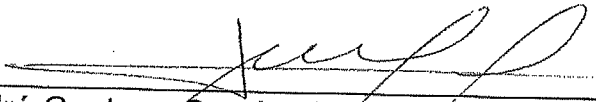
A empresa Editora Juriti Ltda, com sede na Rua Caramuru, n.º 1267, CNPJ n.º 80.192.081/0001-08, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR



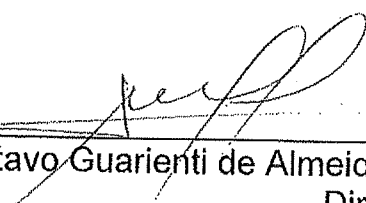
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa Editora Juriti Ltda, com sede na Rua Caramuru, n.º 1267, CNPJ n.º 80.192.081/0001-08, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

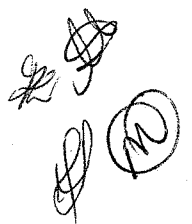
Pato Branco, 06 de novembro de 2018.



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

80.192.081/0001-08
EDITORA JURITI
LTDA.
RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00025-PR
Série

Número 599316



Porteigor Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Adenir Brocco

56

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como participante do PIS em 28/12/86, sob nº 122.90079.71, tendo conta no Banco CAIXA ECONOMICA Federal.

Agência MARACÁ DE ODON, 430
Fn. erco CURITIBA - PR

O portador desta exerce a função de repórter desde a sua admissão em 01.06.90 (diag) 01.09.93

Walter Almeida
Editora Gazeta do Sudoeste Ltda.

000123

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL 9

Nome Adenir Brocco

Loc. Nasc. Pato Branco

Est. PR Data 15/9/68

Filiação Alcides Augusto Brocco
Sabina Maria Buglatto

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 24.007

Fls. 280 Liv. 29 Reg. Civil P. Brocco

Outro doc. Cert. de Diap. PR

Situação Militar: Doc. de Inconformação
15.159.204.932 5ª RM Est. PR

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 12/1/88 DRT 162

Assinatura do Funcionário

ANOTAÇÕES GERAIS

57

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Enquanto no cargo de Editor Chefe terá Gratificação de Função de 50% cfe. estabelece a CCT vigente. Pato Branco, 09 - 02 - 2018

Walter Almeida
EDITORA JURITICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 69 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, o(a) senhor(a) ADENIR BROCCO, CPF 518.911.059-49 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0011812/PR, em 03/10/2018, conforme processo nº 46329.000276/2018-23, estando apto a exercer a profissão.

Walter Almeida

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como participante do PIS em 08/12/86 sob nº 122.90079.71.7 tendo conta na Banca Econômica Federal Agência MARCHEVAL DEODORA, 450 Fone etico CURITIBA - PR

O portador desta exerce a função de repórter desde a sua admissão em 01.06.90 (diag) 01.09.93

Delia Almeida Editora Gazeta do Suloste Ltda.

00013489

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Enquanto no cargo de Editor Chefe terá Gratificação de Função de 50 % cfe. estabelece a CCT vigente. Pato Branco, 09 - 02 - 2018

EDITORA JURITILDA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; o(a) senhor(a) ADENIR BROCCO, CPF 818.911.059-49 foi registrado(a) como Jornalista, nas(s) função(s) de Jornalista, sob o número 0011513/PR, em 03/10/2018, conforme processo nº 46329.000276/2018-23, estando apto a exercer a profissão.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adenir Brocco Loc. Nasc Pato Branco Est. PR Data 15.9.68 Filiação Alcides Angelo Brocco Sabina Maria Buzelatto Est. Civil Solteiro Doc. Nº 24.007 Fls. 280 Liv. 29 Reg. Civil P. 1360 Outro doc. Cert. de Dir. PR Situação Militar: Doc. de Inscricão 15/5820493275 S.ª PM Est. PR Naturalizado Dec. N.º Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em Doc. Ident. Nº Exp. em / / Estado Obs Data Emissão DRT 162

Assinatura do Funcionário RESPONSÁVEL C.A.P.R.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Doc. Nome Doc. Nome Doc. Nome Doc. Est. Civil Doc. Est. Civil Doc. Nascimento Doc.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2018

Às 09:01 horas do dia 12 de novembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO N.º 100/2018 de 19/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 106, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Produção Jornalística**Descrição Complementar:** Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Valor estimado:** R\$ 40.950,0000**Unidade de fornecimento:** cm/coluna**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** EDITORA JURITI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35.550,0000 .**Histórico****em: 1 - Produção Jornalística**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.192.081/0001-08	EDITORA JURITI LTDA	Não	Não	9.000	R\$ 4,0000	R\$ 36.000,0000	08/11/2018 15:47:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio							
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	9.000	R\$ 4,5500	R\$ 40.950,0000	30/10/2018 09:58:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.							
09.570.162/0001-30	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	9.000	R\$ 4,5500	R\$ 40.950,0000	09/11/2018 11:43:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.							
11.779.005/0001-80	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Sim	Sim	9.000	R\$ 15,0000	R\$ 135.000,0000	09/11/2018 18:26:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 135.000,0000	11.779.005/0001-80	12/11/2018 09:01:11:227
R\$ 40.950,0000	08.804.362/0001-47	12/11/2018 09:01:11:227
R\$ 40.950,0000	09.570.162/0001-30	12/11/2018 09:01:11:227
R\$ 36.000,0000	80.192.081/0001-08	12/11/2018 09:01:11:227
R\$ 40.940,0000	09.570.162/0001-30	12/11/2018 09:05:43:570
R\$ 35.550,0000	80.192.081/0001-08	12/11/2018 09:06:48:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/11/2018 09:03:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/11/2018 09:11:48	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/11/2018 09:31:48.
Encerrado	12/11/2018 09:33:21	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2018 09:38:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2018 11:04:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08.
Recusa	12/11/2018 13:35:23	Recusa da proposta. Fornecedor: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 35.550,0000. Motivo: A proponente afrontou o item 15.8.2 quanto a apresentação do Registro Profissional do Jornalista responsável pelas publicações junto ao órgão da classe, sendo portanto, inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2018 13:36:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 09.570.162/0001-30.
Aceite	12/11/2018 13:43:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 35.550,0000. Motivo: Inabilitado por equívoco, pois o número de registro do profissional no órgão da classe consta na carteira de trabalho do mesmo, atendendo a exigência do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2018 13:44:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 09.570.162/0001-30.
Habilitado	12/11/2018 13:45:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDITORA JURITI LTDA - CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

000136

cg

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/11/2018 09:02:39	Senhores participantes estaremos dando início aos lances neste instante
Sistema	12/11/2018 09:11:48	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:31 de 12/11/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	12/11/2018 09:33:37	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	12/11/2018 09:38:15	Senhor fornecedor EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/11/2018 11:04:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/11/2018 13:36:01	Senhor fornecedor INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 09.570.162/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/11/2018 13:44:26	Senhor fornecedor INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 09.570.162/0001-30, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/11/2018 13:45:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	12/11/2018 13:45:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/11/2018 às 14:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/11/2018 13:45:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/11/2018 13:45:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/11/2018 às 14:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:52 horas no dia 12 de novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Sandra Fim
SANDRA FIM
Pregoeiro Oficial

Cacilda Aparecida Santos
CACILDA APARECIDA SANTOS
Equipe de Apoio

Maria Claracy Sartor
MARIA CLARACY SARTOR
Equipe de Apoio

Marlusa Picinin
MARLUSA PICININ
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREGÃO ELETRÔNICO***DECLARAÇÕES**

UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico Nº 00037/2018


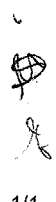
000137
89

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/10/2018 09:58 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
80.192.081/0001-08	EDITORA JURITI LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 08/11/2018 15:47 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
09.570.162/0001-30	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 09/11/2018 11:43 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
11.779.005/0001-80	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 09/11/2018 18:26 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº: **372018**

000138
89

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - **Produção Jornalística** Qtde Estimada: 9.000 Qtde Aceita: 9.000 Valor Estimado: R\$ 40.950,0000 Situação do Item: Realizar Adjudicação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
80.192.081/0001-08 - JURITI LTDA	9.000	36.000,0000	35.550,0000	12/11/2018 09:06:48:340		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 08/11/2018

Motivo da Recusa: Inabilitado por equívoco, pois o número de registro do profissional no órgão da classe consta na carteira de trabalho do mesmo, atendendo a exigência do edital. 4,55

09.570.162/0001-30 - INCO - EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.000	40.950,0000	40.940,0000	12/11/2018 09:05:43:570				SIM
--	-------	-------------	-------------	-------------------------	--	--	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/11/2018

08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA	9.000	40.950,0000	40.950,0000	12/11/2018 09:01:11:227				SIM
---	-------	-------------	-------------	-------------------------	--	--	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/10/2018

11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	9.000	135.000,0000	135.000,0000	12/11/2018 09:01:11:227				SIM
--	-------	--------------	--------------	-------------------------	--	--	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/11/2018

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large 'M' in a circle and other illegible scribbles.



GRUPO DIÁRIO

000139
CG

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Associação Intermunicipal de saúde
Comissão de Licitação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DE ORDEM: 037/2018
Tipo da Licitação: Menor preço

Proponente:

Nome : Editora Juriti Ltda - CNPJ: 80.192.081/0001-08 Insc. Estadual nº 90406255-31
Endereço: Rua Caramuru, 1267 Cidade/Estado: Pato Branco-PR
Fone/Fax: 46-3220-2066

E-mail: diario@diariodosudoeste.com.br

Responsável por recebimento de Documentação: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira

Lote 1 – Publicações Legais

Item	Código	Descrição do Serviço	Apresentação	Quantidade (12 meses)	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
001	54010001	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do consórcio.	Cm/col	9.000	3,95	35.550,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PROPOSTO						35.550,00

TOTAL GLOBAL MÁXIMO PROPOSTO: trinta e cinco mil com quintos e cinquenta reais.

- **Prazo de validade das propostas de preço:** 60 dias a contar da abertura do certame.
- **Dados para envio das Publicações:**
E-mail: editais@diariodosudoeste.com.br
Responsável: Solange Frizon
Fone: 46 – 3220-2066
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil – 001
Agencia de Pato Branco-PR, nº Ag. 0495-2
Conta Bancária nº 20255-x
Editora Juriti Ltda.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a entregar os jornais e prestar os serviços, obedecendo ao edital de licitação.

Reconheço como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirei integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

**EDITORA JURITI
LTDA.**

RUA CARAMURU, 1267
135.501-051 Pato Branco - PR

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.

Diretor Geral André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 1267 – Centro – Pato Branco – PR – 46-3220-2066



GRUPO DIÁRIO

000140
19

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa **Editora Juriti Ltda**, com sede na **Rua Caramuru, n.º 1267**, CNPJ n.º **80.192.081/0001-08**, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

000141

eg

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOVO
 ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2134459-3 SWSF PR

CPF
 766.705.459-04 DATA NASCIMENTO
 01/03/1971

ENLACAO
 CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA
 DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

PERMISSAO
 [] [] [] CAT. VEH.
 [] [] [] [] [] []

NO REGISTRO
 01267250405 VALOR DE
 20/11/2018 HABILITACAO
 08/03/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Signature]

LOCAL
 PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO
 21/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature] 16418561173
 PR906609579

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 833813723

PROIBIDO PLASTIFICAR
 833813723

gr

A.

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.

00142
09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
920092-4 SESP PR

CPF
435.526.769-53

DATA NASCIMENTO
24/09/1944

FILIAÇÃO
CARLOS ANGELO
GUARIENTE
ROSINA DALLA GNOL
GUARIENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 02890198747 VALIDADE 02/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 02/12/1971

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Delise Almeida

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO 09/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Carlos (RAB) 51575879996
PR911325327

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326295410

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326295410

UNION FEDERAL OF BRAZIL
CONFEDERATION OF MUNICIPAL GOVERNMENTS
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE GOVERNOS MUNICIPAIS
CONFEDERAZIONE NAZIONALE DEI COMUNI

A. R. S.
(M)

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000143
cg

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP 85504-300 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "EDITORA JURITI LTDA.", com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica extinta à partir desta data a filial de nº 02(dois), situada a Rua Capitão Rocha, 2095, Centro, CEP 85.501-270, na cidade de Guarapuava –Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081.0003-70, e arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900970581 de 17/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera pelo presente instrumento o endereço do sócio **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, que era: Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP. 85504-300, Pato Branco, Paraná para: **Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP. 85501-065, Pato Branco, Paraná.**

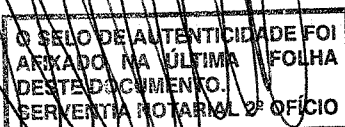
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas expressamente pela presente modificação.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP 85501-065 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.

Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "EDITORA JURITI LTDA.", com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade continua a denominar-se **EDITORA JURITI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade mantém sua sede à Rua Caramuru, 1267 - Trevo da Guarany - CEP: 85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ, com filiais conforme abaixo:
FILIAL nº3 - com sede a rua Caramuru, 1305 - Trevo da Guarany - CEP-85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é "Editora-edição de jornais, livros técnicos e literários, edição de periódicos (revistas, figurinos, almanaques, embalagens e cartonagens) Gráfica - indústria de artes gráficas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve inicio de suas atividades no dia 15 de julho de 1987, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987. O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade mantém o capital social subscrito e integralizado de R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte dois reais) dividido em 362.222 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte duas) cotas de (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	199.222	R\$ 199.222,00	55%
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	163.000	R\$ 163.000,00	45%
TOTAL	362.222	R\$ 362.222,00	100%

A Serventia Notarial,
Segundo Ofício
Tabelionato Paracana
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

13 ABR. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHORI OLIVEIRA
CPF 090.479.819-92
Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE SER AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Handwritten signatures and initials, including a circled '10'.

Parágrafo 1º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 2º - O capital social esta totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações na Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelo sócio escolhido.

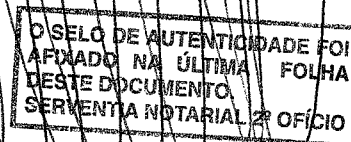
Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Modifica-se a estrutura da administração da sociedade, cabendo privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelos sócios **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA** e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, já qualificados, a quem caberá privativa e individualmente a representação da sociedade perante terceiros, sendo que permanecem em seu cargos por prazo indeterminado.

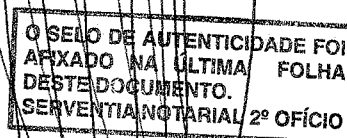
Parágrafo 2º - Todo e qualquer negócio jurídico de valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em que a sociedade figurar como parte deverá obrigatoriamente ser celebrado pelos administradores conjuntamente, sob pena de responsabilização pessoal do administrador que descumprir tal limitação de poderes, bem como eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade, na forma do artigo 1.015, Parágrafo único, I do Código Civil.

Parágrafo 3º - Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores na forma do Parágrafo 2º da presente cláusula.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão expedidas exclusivamente pelos administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 06 (seis) meses.



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores com o consentimento da maioria do capital social, mediante deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

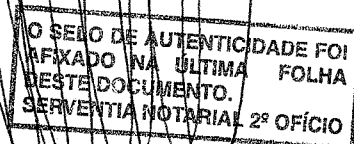
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É livre a transferência de quotas entre sócios, sem necessidade de concordância dos demais sócios. Todavia, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas a terceiros estranhos ao quadro social se houver objeção expressa por parte do outro sócio.

Parágrafo 1º - Ainda, todos os sócios terão preferência, em igualdade de condições com o sócio aquirente ou com terceiros, para aquisição das quotas da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das quotas da sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo 2º - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Sociedade e os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento ofertados, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou, ainda, apresentem, neste mesmo prazo, objeção quanto à transferência de quotas para terceiro estranho ao quadro social. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou recebidas objeções de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital social, e existindo o propósito de alienação, será elaborada alteração contratual instrumentalizando a transferência das quotas. Na hipótese de ocorrer objeção quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo terceiro, seguinte.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade em virtude da objeção da sociedade quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, sendo que o pagamento de tais haveres dar-se-á em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



Parágrafo 4º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos retro será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 5º - As correspondências previstas nos parágrafos retro acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar posteriormente por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas, sendo que, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que os sócios remanescentes representando a maioria do capital social restante, aceitem expressamente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito optem por não ingressar na Sociedade, ou caso os sócios remanescentes representando a maioria do capital social não aceitem o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas

6



Handwritten signatures and initials, including a circled 'M'.

mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa, decidida por maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, para os casos em que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Tal deliberação será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, na forma da lei, facultado o exercício de defesa, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, sendo os haveres do sócio excluído pagos na forma do parágrafo anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados subsidiariamente pelas regra relativas às sociedades simples – artigo 997 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

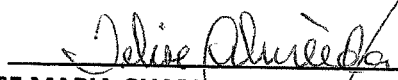
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da presente Alteração ao Contrato Social ou a ele relacionadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes

Pato Branco, 30 de junho de 2015.



ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador



DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador

7



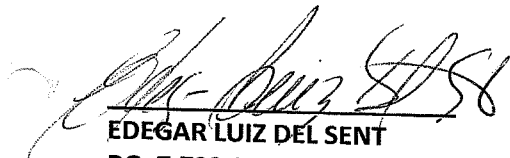


EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:



CLAUDETE BONATTO
RG: 3.083.810-6
CPF: 500.526.329-20



EDEGAR LUIZ DEL SENT
RG: 7.722.369-0
CPF: 006.289.839-64

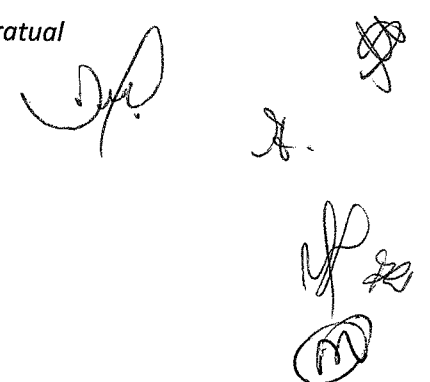
000150
A Boaventura Notarial
O Notário Público
José Augusto Paracena
Rua Garamuru, 327
PATO BRANCO - PR
13 ABR 2018
CONFERE COMO ORIGINAL
EDEGAR LUIZ DEL SENTADO
CPF: 006.289.839-64
Juramentada

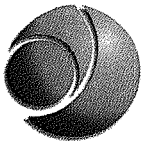
Ana Luiza Arruda Leite Poleski
CPF 063.304.069-01
Juramentada

EMPRESSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/07/2015
SOB NÚMERO: 20153984058
Protocolo: 15/398405-8 DE 15/06/2015
Empresa: 41.2.0189179-8
EDITORA JURITI LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

- Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração Contratual
EDITORA JURITI LTDA. – celebrado em 30 de junho de 2015 -





GRUPO DIÁRIO

000151
CG

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: licitação Menor Preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**

Por este instrumento, a empresa **Editora Juriti Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, inscrição estadual nº 90406255-31, com sede à rua Caramuru, n 1267, bairro Trevo da Guarani, cidade de Pato Branco, CEP 85.501-356, fone 46-32202066, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, portador do RG nº 2.134.458-3 e CPF nº 766.705.469-04, nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução dos serviços:

Sr. Edegar Luiz Del Sent (gerente Geral)

Sra. Solange Frizon (administrativo)

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Representar o outorgante para praticar todos os atos inerentes ao presente contrato, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, para os quais lhe são conferidos os plenos poderes de atuar na execução do presente contrato.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

Responsável Indicado: Edegar Luiz Del Sent
RG nº 7.722.369-0 CPF nº 006.289.839-64

Editora Juriti Ltda.
Edegar Luiz Del Sent
Gerente Geral

Responsável Indicado: Solange Frizon
RG nº 9.103.843-9 CPF nº 056.844.489-25

Representante Legal: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg. 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

80.192.081/0001-08

EDITORIA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR



GRUPO DIÁRIO

000152
cg

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, responsável pela empresa **Editora Juriti Ltda**, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 037/018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Editora Juriti Ltda.

ENDEREÇO: Rua Caramuru, 1267 – Trevo da Guarani

CNPJ: 80.192.081/0001-08

TELEFONE: 46 32202066

EMAIL: diario@diariodosudoeste.com.br

CONTATO: Edegar Luiz Del Sent

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0495-2

CONTA CORRENTE: 20255-X

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORIA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

DIÁRIO DO SUDOESTE

Rua Caramuru, 1267 – Centro – Pato Branco – PR – 46-3220-2066



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

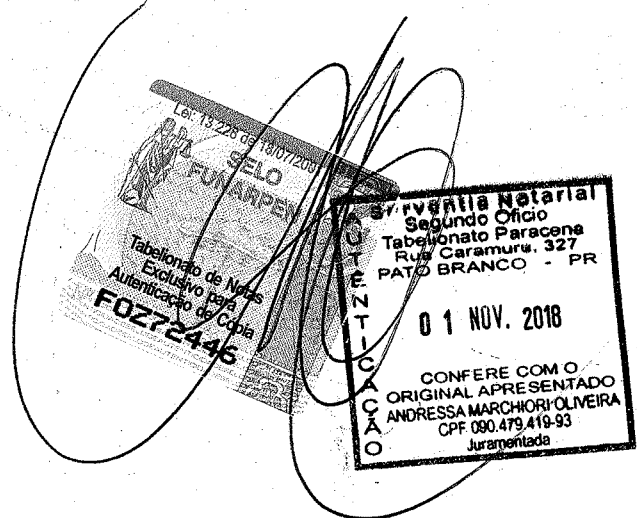
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDITORA JURITI LTDA

CNPJ 80.192.081/0001-08, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



[Handwritten Signature]
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

[Handwritten initials and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

000154

cg

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EDITORA JURITI LTDA

CNPJ 80.192.081/0001-08, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

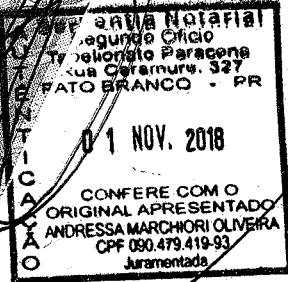


PATO BRANCO/PR, 31 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
JULIANO VERONESE



[Handwritten Signature]



Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

[Handwritten initials and signatures]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201891798	CNPJ 80.192.081/0001-08
NOME EMPRESARIAL Editora Juriti Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	50052632920	CLAUDETE BONATTO: 50052632920	194209236308071617 317989164226887640 11	30/05/2016 a 29/05/2019	Não
Administrador	43552676953	DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA: 43552676953	392730547774432451 492631452369912800 93	23/08/2016 a 22/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.
A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2

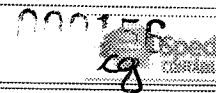
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2018 às 17:47:15

FC.9F.EA.5E.72.03.FC.52
2E.EC.FF.90.BC.E4.11.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Editora Juriti Ltda
NIRE	41201891798
CNPJ	80.192.081/0001-08
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/12/1899
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78991

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Editora Juriti Ltda
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78991
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000157
cg

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2




000158

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.987.297,08	R\$ 3.452.878,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 509.061,67	R\$ 595.277,86
ATIVO DISPONIVEL	R\$ 79.112,86	R\$ 51.770,01
CAIXA	R\$ 6.248,22	R\$ 14.791,20
caixa	R\$ 6.248,22	R\$ 14.791,20
BANCOS	R\$ 72.864,64	R\$ 36.978,81
banco itau s/a	R\$ 56.426,15	R\$ 0,00
caixa economica federal - CC	R\$ 0,00	R\$ 16.401,84
SICOOB Sist. coop. de credito do Brasil	R\$ 0,00	R\$ 4.138,48
SICOOB C/ Capital	R\$ 16.438,49	R\$ 16.438,49
BENS E DIREITOS	R\$ 306.105,69	R\$ 346.355,87
CLIENTES	R\$ 306.105,69	R\$ 346.355,87
(-) (-)Provisao para devedores duvidosos	R\$ (20.077,34)	R\$ (20.077,34)
CLIENTES MTZ	R\$ 326.183,03	R\$ 366.433,21
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 123.843,12	R\$ 197.151,98
IMPOSTOS DIVERSOS	R\$ 123.843,12	R\$ 197.151,98
IRPJ a recuperar	R\$ 66.305,63	R\$ 66.305,63
contribuição social a recuperar	R\$ 38.930,83	R\$ 38.930,83
Seguridade Social a recuperar	R\$ 379,29	R\$ 379,29
IRPJ a compensar	R\$ 3.295,01	R\$ 3.295,01
Contr.social a compensar	R\$ 683,59	R\$ 683,59
Pis a compensar	R\$ 586,55	R\$ 586,55
Cofins a compensar	R\$ 13.662,22	R\$ 13.662,22
IPI a compensar	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 863.820,31	R\$ 1.221.542,58
CONTAS A RECEBER	R\$ 755.163,34	R\$ 1.127.094,32
... SOCIOS	R\$ 755.163,34	R\$ 1.127.094,32
Delise M.G. de ALmeida Ferreira	R\$ 26.690,80	R\$ 26.690,80
Andre G.G. de ALmeida Ferreira	R\$ 728.472,54	R\$ 1.100.403,52
INVESTIMENTO	R\$ 108.656,97	R\$ 94.448,26
CONSORCIOS	R\$ 108.656,97	R\$ 94.448,26
Unilance	R\$ 94.448,26	R\$ 94.448,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000159
eg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortio Mille Fire EC	R\$ 14.208,71	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.614.415,10	R\$ 1.636.058,32
TANGIVEIS	R\$ 1.910.062,63	R\$ 1.938.507,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.489.441,54	R\$ 1.489.441,54
02-nobreak nhs premiun 2200 a	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
Projektor sony Cx6	R\$ 12.083,40	R\$ 12.083,40
Receiver Pionerr ht DE 45 DV	R\$ 4.057,20	R\$ 4.057,20
monitor 15° lcd lm540b biv	R\$ 999,00	R\$ 999,00
microfone sem fio kru 200/headset	R\$ 800,00	R\$ 800,00
monitor 15° LCD LM540B biv	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Monitor 17 LCD LM 7208 BIV	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
mini e micro cameras color	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Time Lapse 960 sansung	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Optra s1855 lase scanner	R\$ 2.087,67	R\$ 2.087,67
monitor syncmaster 955df sansung	R\$ 1.040,72	R\$ 1.040,72
monitor 17 syncmaster tela p	R\$ 699,77	R\$ 699,77
maquina imp. std community usada c/dob	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Climatizador Fujitsu ASB24R1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00
Lavadora de pças 22lts c/eletrobomba	R\$ 546,95	R\$ 546,95
Bancada desmont. 1.60 mts comp. naval	R\$ 491,00	R\$ 491,00
Carro Hidraulico TM 2000 palestrans	R\$ 820,00	R\$ 820,00
Carrinho porta ferram. c/7 gav	R\$ 845,00	R\$ 845,00
Camera digital fine foto megapixels	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Cine Foto Camera Digital 6.0 MP	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
(02) Monitor 15 LCD lm5522 preto/prata	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
Monitor de Cristal liquido 17 LM722 Pr/P	R\$ 649,00	R\$ 649,00
02-Monitor multimedia 17LCD LM722	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Notebook AS5100	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
Notebook 15 4 Pavlion dv6220br 512mb	R\$ 2.662,71	R\$ 2.662,71
Monitor LCD (04) 17 712SA - AOC	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
Evaporadora 9000 e condensadora 22000BTU	R\$ 4.776,00	R\$ 4.776,00
CTP Mako 8 Ecrm/Maq.pré impr.proc.chapas	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000100
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Microcomp.portatil Dell vostro 1400	R\$ 2.900,58	R\$ 2.900,58
Enceradeira Industrial cleaner cl350-plu	R\$ 1.511,43	R\$ 1.511,43
Servidor poweredge 1900,proces.intel xeo	R\$ 4.076,00	R\$ 4.076,00
03 Monitor L1755S-PF AWZ	R\$ 1.513,99	R\$ 1.513,99
Relogio Ponto Madis	R\$ 2.888,60	R\$ 2.888,60
Servidor pweredge 1900,proces. intel xeo	R\$ 3.950,97	R\$ 3.950,97
Microcomput Portátil Dell Vostro 1310	R\$ 2.977,00	R\$ 2.977,00
10 - Microcomput. Dell Inspiron 530	R\$ 17.839,97	R\$ 17.839,97
Central Telefonica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05 Microcomputador.Dell 530 pentium	R\$ 9.929,69	R\$ 9.929,69
Desktop Inspiron 560 slim-towe no bezel	R\$ 1.923,66	R\$ 1.923,66
06 Microcomputador Dell Vostro 230	R\$ 11.823,18	R\$ 11.823,18
Maquina Gramp. Miruna Mod 03d2	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Autocoleta Henry rep bio, relógio ponto	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Servidor Poweredge t110 chassos p/04disco	R\$ 3.176,96	R\$ 3.176,96
Micromp.dell Vostro 230 gabin. slim towe	R\$ 1.751,07	R\$ 1.751,07
02 Microcomp. Dell Vostro 230 gabinete	R\$ 3.502,25	R\$ 3.502,25
Computador portatil dell vostro 3300	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
evaporador kosi8qc 3hx e condensador	R\$ 2.173,00	R\$ 2.173,00
05 microcomputador dell boslo 230	R\$ 7.490,31	R\$ 7.490,31
Macbook Pro corei5 04 gb320gb	R\$ 3.430,37	R\$ 3.430,37
Nobreaki 3,0 kva 120v	R\$ 2.991,00	R\$ 2.991,00
Servidor POWER T110	R\$ 2.936,63	R\$ 2.936,63
Empilhadeira	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Projeto Powerlite Epson	R\$ 2.159,65	R\$ 2.159,65
Projeto Multimidia Epson powerlite	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
Garra da Empilhadeira	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
06 microcomp dell vostro 230 gabinete	R\$ 9.762,52	R\$ 9.762,52
Relogio Ponto prisma bio/barras	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
CTP trendsetter 400 iv f	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
Nobreak 7500 VA NHS prime novo	R\$ 6.384,27	R\$ 6.384,27
15 microcomputadores dell xps 8700	R\$ 13.837,11	R\$ 13.837,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000101
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Microcomputador portatil dell vostro	R\$ 2.864,91	R\$ 2.864,91
MÓVEIS E UTENCILIOS	R\$ 92.157,65	R\$ 92.157,65
balanca eletronica toledo 9094	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08 cadeiras dig.exec.b.gas	R\$ 2.968,00	R\$ 2.968,00
climatizador	R\$ 1.916,80	R\$ 1.916,80
Poltronas p/ Auditorio	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
condicionador e evapor.30btu modernit	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
mesa em laca e balcao em formica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
armario 02 portas abrir recaflex	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Cadeira giratoria dir. liso	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
balcão 02/p.gavet/03/gav/02mesa/sem/gav	R\$ 991,76	R\$ 991,76
tampa de formica p/escrivania	R\$ 150,00	R\$ 150,00
suporte p/extintor f.vidro	R\$ 842,40	R\$ 842,40
tanque em aço inox	R\$ 426,00	R\$ 426,00
Palco	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Balção em Laca Branco	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Summer Leine Plus. Purif.agua	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Condensadora 09 KBTU CR 38mqa009515mg	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Evaporadora 09 KBTU CR 42mqa009515ls	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Climatizador midea 18.000	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
Balcão Atendimento FL Guarapuava	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Cadeira Presidente	R\$ 1.968,49	R\$ 1.968,49
Poltronas Couro Branca	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
Moveis Telemarkting	R\$ 3.111,00	R\$ 3.111,00
10 Balcoes c/ 02 p cinza	R\$ 2.254,20	R\$ 2.254,20
Mesa Estação 06 c/panel divisor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05 mesa, 04 cadeiras,03 balcao Filial	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Prateleiras em Mdf p/arquivo	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
Prateleiras para Livros	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Climatizaor Midea 9btus	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00
06 Mesa est. trabalho 118/118 c/panel d	R\$ 2.913,00	R\$ 2.913,00
TV SONY 46 LCD C/SUPORTE	R\$ 2.795,00	R\$ 2.795,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000132
cg

BALANÇO PATRIMONIAL

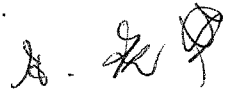

Entidade: **Editora Juriti Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **80.192.081/0001-08**
 Número de Ordem do Livro: **32**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **Editora Juriti Ltda**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Climatizador komeco 9.000 btus	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
02 Balcao mdf, 1balcao escr,02 balcao pr	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Mesa/cadeiras treviso imbiui	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
ARMARIO MDF	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Mesa	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VEICULOS	R\$ 145.590,00	R\$ 172.680,00
Bicicleta Sundow	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Fit 1.4 v LX honda 05 p 2011 cinza meta	R\$ 54.800,00	R\$ 0,00
Moto Ybr 125d vermelha	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
ETIOS 2014 CH 9BRK19BT8E203404919	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
ETIOS 2014 CH 9BRK29BT2B0039994	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00
FIT EXL CVT HONDA 2017/2018	R\$ 0,00	R\$ 81.890,00
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	R\$ 81.266,44	R\$ 81.266,44
construção imovel locado	R\$ 81.266,44	R\$ 81.266,44
TERRENOS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Terreno Gpva matf R-02-7044	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 21.607,00	R\$ 22.962,00
registros marcas e patentes	R\$ 5.282,00	R\$ 5.282,00
marcas e patentes	R\$ 16.325,00	R\$ 17.680,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (295.647,53)	R\$ (302.449,31)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (232.819,71)	R\$ (257.621,57)
(-) (-) máquinas, equipamentos e instalações	R\$ (232.819,71)	R\$ (257.621,57)
(-) (-) MÓVEIS E UTENCILIOS	R\$ (24.406,50)	R\$ (24.406,50)
(-) (-) móveis e utencilios	R\$ (24.406,50)	R\$ (24.406,50)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (38.421,32)	R\$ (20.421,24)
(-) (-) deprec veiculos	R\$ (38.421,32)	R\$ (20.421,24)
PASSIVO	R\$ 2.987.297,08	R\$ 3.452.878,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.244.780,52	R\$ 2.181.535,20
OBRIGAÇÕES	R\$ 261.548,18	R\$ 480.947,92
FORNECEDORES	R\$ 107.367,82	R\$ 141.263,05
agencia estado ltda	R\$ (0,00)	R\$ 3.827,74
(-) ibf ind brasileira de filmes	R\$ 9.732,45	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador


 Página 5 de 8


000133
29

BALANÇO PATRIMONIAL

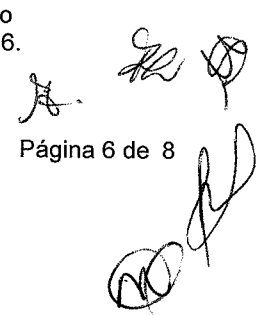
Entidade: **Editora Juriti Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **80.192.081/0001-08**
 Número de Ordem do Livro: **32**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **Editora Juriti Ltda**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
patoeste eletro instaladora ltda	R\$ (0,00)	R\$ 260,10
(-) Imprepel Grafica & Editora Ltda.	R\$ 1.895,00	R\$ (0,00)
viasoft informática ltda	R\$ 502,80	R\$ 409,20
unimed pato branco	R\$ 1.591,21	R\$ 1.190,90
(-) Ferreira e Rozanski	R\$ 80,00	R\$ (0,00)
Lorigraf com.tintas esp.ltda	R\$ 5.314,98	R\$ 8.264,30
Inviolável Pato Branco	R\$ (0,00)	R\$ 98,10
Farmacia Sao jose/farmautil	R\$ 1.362,11	R\$ 885,72
Comercial Pato Branco	R\$ (0,00)	R\$ 3.498,00
(-) Tecpress manutenções mecanicas ltda	R\$ 2.400,00	R\$ (0,00)
Qualitymed Recuros Humanos	R\$ 480,62	R\$ 1.306,22
Zanatto Schupp Cia Ltda	R\$ 1.618,99	R\$ 14.883,30
(-) Cetric. central tratam. residuos solidos	R\$ 133,95	R\$ (0,00)
Teilomar Piovesan Cia Vega Sist. Seguran	R\$ (0,00)	R\$ 40,00
Aliados Comunicação Visual	R\$ (0,00)	R\$ 4.473,33
(-) Quagliotto comercio atacadista emlalage	R\$ 17.494,35	R\$ (0,00)
(-) F1 Pneus Auto center	R\$ 4.000,00	R\$ (0,00)
(-) Yumi grafica editora	R\$ 587,00	R\$ (0,00)
Benvenho e cia ltda	R\$ 17.472,00	R\$ 16.832,17
(-) K>C>Cruz MAXXIMA	R\$ 659,90	R\$ (0,00)
Chansport Ind.	R\$ 42.042,46	R\$ 26.100,84
Aba Papeis	R\$ (0,00)	R\$ 53.383,30
Saikon veiculos sa	R\$ (0,00)	R\$ 5.809,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 145.320,57	R\$ 149.613,13
salários e ordenados a pagar	R\$ 138.375,76	R\$ 138.840,20
pro labore a pagar	R\$ 6.944,81	R\$ 10.704,33
13º salario a pagar	R\$ (0,00)	R\$ 68,60
(-) OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 7.515,13	R\$ (0,00)
(-) Cartão credito a pagar	R\$ 7.515,13	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS	R\$ 1.344,66	R\$ 190.071,74
Slcoob	R\$ 1.344,66	R\$ 190.071,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	R\$ 688.876,46	R\$ 1.071.046,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador


 Página 6 de 8

000134
09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 337.407,41	R\$ 614.768,40
INSS a recolher	R\$ 295.308,58	R\$ 523.479,90
FGTS a recolher	R\$ 15.879,72	R\$ 17.453,77
contribuição sindical a recolher	R\$ 360,40	R\$ 360,56
IRRF a recolher	R\$ 25.858,71	R\$ 73.474,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 351.469,05	R\$ 456.278,04
contribuição social a recolher	R\$ 49.021,21	R\$ 49.021,21
IRPJ a recolher	R\$ 81.702,01	R\$ 81.702,01
Pis a Recolher	R\$ 36.624,51	R\$ 50.530,48
Cofins a recolher	R\$ 184.121,32	R\$ 275.024,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 294.355,88	R\$ 629.540,84
ADIANTAMENTOS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
Aumento capital	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 159.355,88	R\$ 494.540,84
Empréstimos terceiros	R\$ (0,00)	R\$ 335.000,00
Aluguel a pagar	R\$ 11.255,94	R\$ 11.440,90
Honorários a pagar	R\$ 148.099,94	R\$ 148.099,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
FINANCIAMENTO	R\$ 1.212.010,01	R\$ 1.193.823,80
Financ. Caixa Econ.Fed. Fat	R\$ 1.003.502,62	R\$ 1.596.500,47
Bco Brasil Giro	R\$ 589.288,96	R\$ 363.697,37
Banco Itau financ.	R\$ 37.470,50	R\$ 128.596,90
Banco Bv Financeira	R\$ 14.746,27	R\$ 14.746,27
(-) (-) Juros a apropriar Bco Brasil	R\$ (473.598,24)	R\$ (376.494,36)
(-) (-) Juros a apropriar Caixa Econom	R\$ (0,00)	R\$ (553.738,71)
Toyopabra Veiculos Peças Ltda	R\$ 40.599,90	R\$ 20.515,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 530.506,55	R\$ 77.519,76
CAPITAL SOCIAL	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
capital social subscrito	R\$ 362.222,00	R\$ 362.222,00
RESERVAS	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000135
eg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Editora Juriti Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01
Ajuste de avaliação patrimonial	R\$ 546.080,01	R\$ 546.080,01
(-) RESULTADOS	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)
(-) Prejuízos/Lucros Acumulados	R\$ (377.795,46)	R\$ (830.782,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 8 de 8

[Handwritten signatures and initials]

000100
cg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 4.361.706,48	R\$ 4.268.860,64
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 4.360.487,10	R\$ 4.195.551,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 4.525.722,17	R\$ 4.354.490,61
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 4.525.722,17	R\$ 4.354.490,61
receita com serviços	R\$ 4.512.235,37	R\$ 4.341.286,61
Venda Jornais Mtz	R\$ 6.985,80	R\$ 12.514,00
Venda Impressão	R\$ 6.501,00	R\$ 690,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (165.235,07)	R\$ (158.938,83)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$ (165.235,07)	R\$ (158.938,83)
(-) COFINS sobre vendas	R\$ (135.809,67)	R\$ (130.634,70)
(-) PIS sobre vendas	R\$ (29.425,40)	R\$ (28.304,13)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.219,38	R\$ 73.308,86
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.530,74	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.530,74	R\$ 0,00
juros recebidos	R\$ 23,40	R\$ 0,00
descontos obtidos	R\$ 1,60	R\$ 0,00
google	R\$ 1.505,74	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
RECUPERAÇÃO DO ISS	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
IPI crédito	R\$ 0,00	R\$ 73.308,86
PREMIOS E SEGUROS	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
SEGUROS	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
seguros em geral	R\$ (311,36)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS	R\$ (4.520.687,11)	R\$ (4.721.847,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.516.542,43)	R\$ (4.699.230,79)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (897.352,85)	R\$ (863.161,49)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (897.352,85)	R\$ (863.161,49)
(-) fretes e carretos	R\$ (8.901,11)	R\$ (12.225,42)
(-) combustíveis e lubrificantes	R\$ (47.922,19)	R\$ (61.349,46)
(-) Comissões a terceiros	R\$ (85.811,74)	R\$ (70.649,88)
(-) propaganda e publicidade	R\$ (29.585,50)	R\$ (16.000,00)
eventos	R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) brindes e presentes	R\$ (350,00)	R\$ (10.443,74)
(-) Impressão de Revista	R\$ (103.736,00)	R\$ (99.918,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

000107
cg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


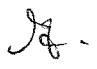


Entidade: Editora Juriti Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Chapas	R\$ (149.788,30)	R\$ (156.981,90)
(-) Papel	R\$ (339.218,83)	R\$ (276.518,65)
(-) Desp. c/artigos e matérias	R\$ (12.667,02)	R\$ (41.132,64)
(-) Desp.tinta material grafica	R\$ (56.277,99)	R\$ (55.790,64)
(-) Despesas c/embalagens	R\$ (11.831,00)	R\$ (12.640,75)
desp. c/fotos	R\$ (2.930,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciação	R\$ (31.528,08)	R\$ (38.311,40)
(-) Despesas fotocopiadora	R\$ (12.679,84)	R\$ (9.385,06)
(-) Desp.c/artigos e materias Fl.guar	R\$ (2.586,00)	R\$ (1.398,00)
(-) Coleta Residuos	R\$ (789,25)	R\$ (415,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (579.337,92)	R\$ (491.880,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (579.337,92)	R\$ (491.880,38)
(-) agua	R\$ (5.112,53)	R\$ (2.954,47)
(-) aluguel e condominio	R\$ (144.000,00)	R\$ (144.000,00)
(-) assinatura de jornais e revistas	R\$ (23.377,65)	R\$ (7.681,22)
(-) associação de classe	R\$ (2.597,64)	R\$ (179,00)
(-) cartórios e tabelionatos	R\$ (3.061,50)	R\$ (1.129,00)
(-) consertos e reparos	R\$ 0,00	R\$ (2.200,00)
(-) conservação de instalações	R\$ (7.761,62)	R\$ (14.315,26)
(-) viagens e estadias	R\$ (7.408,95)	R\$ (2.205,19)
(-) energia eletrica	R\$ (55.027,90)	R\$ (42.491,19)
honorarios profissionais	R\$ (1.760,00)	R\$ 0,00
(-) informatica e tecnologia	R\$ (100.312,16)	R\$ (104.412,18)
(-) manutenção de veiculos	R\$ (9.514,15)	R\$ (7.384,49)
(-) material de consumo	R\$ (9.375,23)	R\$ (10.160,71)
(-) material de expediente	R\$ (22.722,81)	R\$ (11.986,87)
(-) postais e telegraficos	R\$ (19.613,41)	R\$ (15.346,77)
(-) seguros em geral - empresa	R\$ (11.924,07)	R\$ (11.899,92)
(-) serviços prestados por pessoa juridica	R\$ (30.797,12)	R\$ (12.235,88)
(-) telefone	R\$ (77.566,59)	R\$ (53.562,82)
(-) contribuição sindical empresa	R\$ (11.733,73)	R\$ (19.741,34)
fotocópias e reprodução de documentos	R\$ (842,00)	R\$ 0,00
(-) manutenção de equipamentos	R\$ (29.748,52)	R\$ (6.133,43)
(-) descontos concedidos	R\$ (483,34)	R\$ (1.414,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Página 2 de 4



000100
cg

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Editora Juriti Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.192.081/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Propaganda e publicidade	R\$ (1.128,00)	R\$ (10.125,00)
(-) Despesas c/cursos e treinamento	R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Material de consumo filial	R\$ 0,00	R\$ (153,00)
Material de Expediente FI.Guar	R\$ (168,00)	R\$ 0,00
(-) Manutencao de equipamentos filial	R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) Contrib. sindical empresa filial	R\$ 0,00	R\$ (937,00)
(-) Telefone celular	R\$ 0,00	R\$ (6.490,90)
(-) Postais e telegraficos FI.Guar.	R\$ 0,00	R\$ (1.271,73)
Associação de classe FI.Guar.	R\$ (370,00)	R\$ 0,00
(-) Cartorios e tabelionatos FI.Guar.	R\$ 0,00	R\$ (588,32)
(-) Assinaturas de jornais e revistas Guar	R\$ (2.786,00)	R\$ (200,00)
Despesas Serviços prestados FL	R\$ (145,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.378.222,54)	R\$ (2.479.632,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.378.222,54)	R\$ (2.479.632,58)
(-) salarios e ordenados	R\$ (1.661.157,44)	R\$ (1.780.313,29)
(-) pro labore	R\$ (156.000,00)	R\$ (156.000,00)
(-) FGTS	R\$ (166.695,91)	R\$ (159.340,86)
(-) INSS	R\$ (189.989,02)	R\$ (191.157,48)
(-) vale transporte	R\$ (5.654,68)	R\$ (2.871,76)
(-) uniformes e equipamentos de segurança	R\$ 0,00	R\$ (1.580,20)
(-) despesas médicas hospitalares	R\$ (187,00)	R\$ (436,52)
(-) seguros em geral - pessoal	R\$ (3.951,64)	R\$ (6.046,81)
(-) contribuição sindical trabalhador	R\$ (939,00)	R\$ (699,68)
indenizações trabalhistas	R\$ (37.109,45)	R\$ 0,00
(-) 13º salario	R\$ (128.826,57)	R\$ (132.996,78)
(-) Ferias	R\$ 0,00	R\$ (17.511,76)
(-) Vale alimentação	R\$ (27.711,83)	R\$ (30.677,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (649.009,99)	R\$ (851.431,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (649.009,99)	R\$ (851.431,69)
(-) despesas bancárias	R\$ (50.156,52)	R\$ (37.294,56)
(-) juros pagos	R\$ (178.736,92)	R\$ (158.654,68)
(-) juros sobre financiamentos bancários	R\$ (384.471,33)	R\$ (655.482,45)
multas	R\$ (35.645,22)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

000109
29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Editora Juriti Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: Editora Juriti Ltda

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)
(-) impostos e taxas	R\$ (12.619,13)	R\$ (13.124,65)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (4.144,68)	R\$ (22.616,64)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (4.144,68)	R\$ (22.616,64)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (1.134,73)	R\$ (22.326,26)
multas de transito	R\$ (153,23)	R\$ 0,00
(-) Despesas Indedutíveis	R\$ (981,50)	R\$ (22.326,26)
(-) OUTRAS DESPESA NÃO OPERAIONAIS	R\$ (3.009,95)	R\$ (290,38)
ações trabalhista na justiça do trabalho	R\$ (3.009,95)	R\$ 0,00
(-) perda com venda imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (290,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Editora Juriti Ltda **Número de Ordem do Livro:** 32
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNP:** 80.192.081/0001-08
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	capital social subscrito (R\$)	Ajuste de avaliação patrimonial (R\$)	Prejuízos/Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	362.222,00	546.080,01	(-)377.795,46	530.506,55
capital social subscrito	0,00			0,00
Ajuste de avaliação patrimonial		0,00		0,00
Prejuízos/Lucros Acumulados			(-)452.986,79	(-)452.986,79
Saldo Final em 31.12.2017	362.222,00	546.080,01	(-)830.782,25	77.519,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.52.70.D1.A9.28.56.6B.26.66.03.D6.A0.12.2D.2B.A1.E5.39.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

2017
9



GRUPO DIÁRIO

000171
cg

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

Empresa Editora Juriti Ltda - CNPJ: 80.192.081/0001-08

Insc. Estadual nº 90406255-31 NIRE : 41201891798

Endereço: Rua Caramuru.1267 - Pato Branco-PR

Fone/Fax: 46-3220-2066 / E-mail: diario@diariodosudoeste.com.br

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL.....R\$ 3.452.878,76

PASSIVO CIRCULANTE.....R\$ 2.181.535,20

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....R\$ 1.193.823,80

TOTALIZADOR ISG.....1,02


$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo}}$$

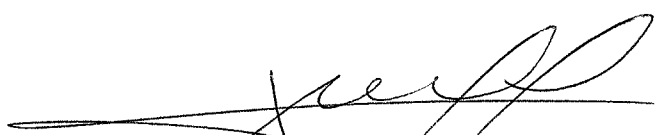
$$SG = \frac{R\$ 3.452.878,76}{R\$ 2.181.535,20 + R\$ 1.193.823,80} = 1,02$$

Pato Branco, 06 de novembro de 2018

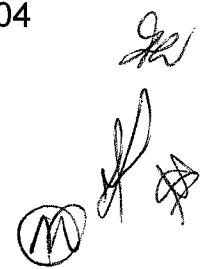
80.192.081/0001-08
EDITORA JURITI
LTDA.
RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

Claudete Bonatto Contadora
CRC/PR 048714/O-0 CPF 500526329-20


Claudete Bonatto
Contadora
Rg 3083810-6 / CPF: 500.526.329-20
CRC: 048714-0/O


André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.192.081/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1987
NOME EMPRESARIAL EDITORA JURITI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DO SUDOESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2252-728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

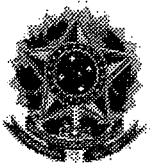
000172
eg

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 16:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000173
cg

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:01 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **8B1B.969B.26C8.C695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000174
99

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018975897-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.192.081/0001-08**
Nome: **EDITORA JURITI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90406255-31	80.192.081/0001-08	06/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDITORA JURITI LTDA
Título do Estabelecimento	DIARIO DO SUDOESTE
Endereço do Estabelecimento	RUA CARAMURU, 1267 - CENTRO - CEP 85501-060 FONE: (46) 3220-2066 - FAX: (46) 3220-2065
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	435.526.769-53	DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	766.705.469-04	ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90406255-31

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2018 16:32:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

000176
cg

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EDITORA JURITI LTDA. EPP
CNPJ/CPF...: 80.192.081/0001-08
ENDEREÇO...: 29 CARAMURU - 1267 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 31/10/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0041806/2018
Código de autenticidade da certidão: 649374291649374

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL200177
cg**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80192081/0001-08
Razão Social: EDITORA JURITI LTDA
Endereço: RUA CARAMURU 1267 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110502082626062150

Informação obtida em 12/11/2018, às 10:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J -
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000178
cg

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JURITI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.192.081/0001-08

Certidão nº: 161418181/2018

Expedição: 31/10/2018, às 16:41:36

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JURITI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.192.081/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

000179
cg

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

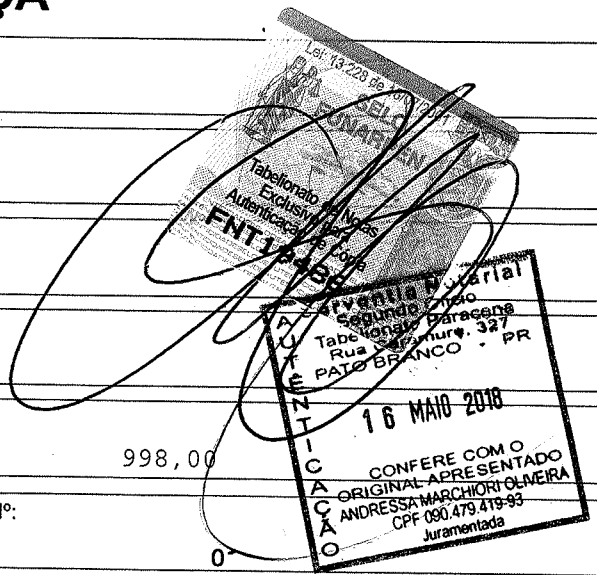


Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: EDITORA JURITI LTDA. EPP	
ENDEREÇO: * RUA CARAMURU	1267
ATIVIDADE: Empresa Jornalística	
CNPJ/CPF: 80.192.081/0001-08	ÁREA ÚTIL: 998,00
ALVARÁ: 442/87	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 06/11/1987	CADASTRO CONTRIBUINTE: 1827000



PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Cristiane Werner Ferreira Primo
 Secretária de Tributação / Fiscalização
 Secretária de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax (46) 3220-1544

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00025-PR
Série

Número.....59316



Polegar Direito



Adenir Brocco
ASSINATURA DO PORTADOR

56

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como participante do PIS
em 18/12/86, sob nº 122.90079717
tendo conta no Banco CAIXA ECONOMICA
Federal

Agência MARECHAL DEODORA, 450
Fm erêco CURITIBA - PR

O portador desta exerce
a função de repórter
desde a sua admissão
em 05.06.90 (diário) 01.09.93

Delis Almeida
Editora Gazeta do Sudoeste Ltda.

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

000180

Nome Adenir Brocco 29

Loc. Nasc. Pato Branco

Est. PR

Data 15/9/68
Filiação Alcides Angelo Brocco
Sabina Maria Buzalatto

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 24.007

Fls. 280 Liv. 29 Reg. Civil P. Bico

Outro doc. Cont. de Disp. PR

Situação Militar: Doc. de Incorporação
15.159.204.932-5 Orgão S-PM Est. PR

Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs. Pato Branco - PR

Data Emissão 30/11/88 DRT 162

Delis
Assinatura do Funcionário

RESPONSÁVEL C.T.P.R.
ANOTAÇÕES GERAIS

57

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Enquanto no cargo de Editor Chefe
terá Gratificação de Função de 50%,
cfe. estabelece a CCT vigente.
Pato Branco, 09 - 02 - 2018

Delis Almeida
EDITORA JURIT LIDA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979: o(a) senhor(a) ADENIR BROCCO, CPF 818.911.059-49 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0011812/PR, em 03/10/2018, conforme processo nº 46329.000276/2018-23, estando apto a exercer a profissão.

Handwritten signatures and initials

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como participante do PIS em 08/12/86, sob nº 122.90079.717 tendo conta no Banco CAIXA ECONOMICA Federal

Agência MARECHAL DEODORA, 450 Fm erêco CURITIBA - PR

O portador desta exerce a funcao de reporter desde a sua admissao em 01.06.90 (diag) 01.09.93

Delia Almeida Editora Gazeta do Sudoeste Ltda

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Enquanto no cargo de Editor Chefe terá Gratificação de Função de 50 %, cfe. estabelece a CCT vigente. Pato Branco, 09 - 02 - 2018

EDITORA JURITE LTDA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979: o(a) senhor(a) ADENIR BROCCO, CPF 818.911.059-49 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(s) de Jornalista, sob o número 0011812/PR, em 03/10/2018, conforme processo nº 46329.000276/2018-23, estando apto a exercer a profissão.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adenir Brocco Loc. Nasc Pato Branco PA Data 15/9/68 Filiação Alcicles Angelo Brocco Sabina Maria Buselatto Est. Civil Solteiro Doc. Nº 24.007 Fls. 280 Liv. 29 Reg. Civil P. Brocco Outro doc. Cert. de Disp. PR Situação Militar: Doc. de Incorporação 15.159.204.932-5 Orgão S-AM Est. PR Naturalizado Dec. Nº Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. Nº Exp. em / / Estado Obs. Pato Branco - PR Data Emissão / / DRT 162

Nell de Assinatura do Funcionário RESPONSÁVEL - C.T.P.B.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Doc. Nome Doc. Nome Doc. Nome Doc. Est. Civil Doc. Est. Civil Doc. Nascimento Doc.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

000182
29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Endereço: Rua Caramuru, 271, Centro
85501-064

Pato Branco - Paraná

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Contratada:

EDITORA JURITI LTDA.

Endereço: Rua Caramuru, 1267 – Centro
Pato Branco - Paraná

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Atestamos para os devidos fins que a empresa Editora Juriti Ltda, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por este contratante.

A Editora Juriti Ltda. efetuou serviços de publicações legais e fornecimento de jornal, com periodicidade de segunda-feira a sábado (06 edições) por semana.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 1º de agosto de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br





GRUPO DIÁRIO

000183

29

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

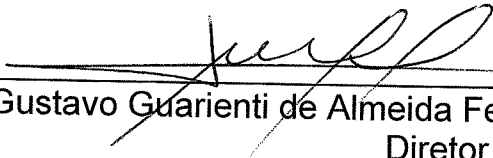
A empresa **Editora Juriti Ltda**, com sede na **Rua Caramuru, n.º 1267, CNPJ n.º 80.192.081/0001-08**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

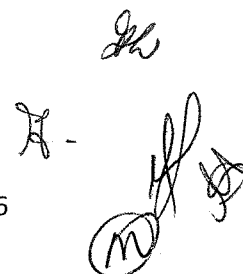
EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral





GRUPO DIÁRIO

000124
19

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

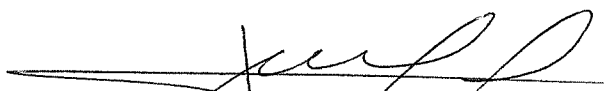
A empresa **Editora Juriti Ltda**, com sede na **Rua Caramuru, n.º 1267**, CNPJ n.º **80.192.081/0001-08**, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco, 06 de novembro de 2018.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR



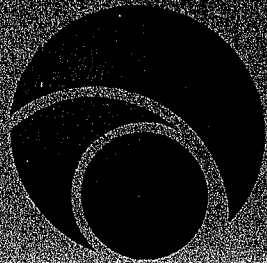
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

Gr

JK





GRUPO VANILLA
www.grupovanilla.com.br

DIÁRIO DO SUBOESTE

SEVAST
VANILLA

46) 3220-2066

Rua Caramuru, 1267 - Pato Branco-PR

35501-356

A/C

Sandra / Cassilda

Setor de licitações

CONIMS - Pato Branco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 251/2018
PROCESSO 106/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Contratação de Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio.

II- DOS FATOS

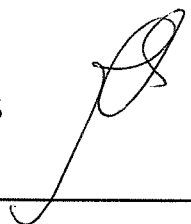
Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 037/2018, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 037/2018, que versa sobre a contratação de Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio, nos termos da justificativa e do termo de referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de Obras/ serviços – fls. 03
- 03) Solicitação de abertura de licitação - fls 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 05



- 05) Ato do Gestor – fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08
- 07) Cotação de Preços – fls 09/21
- 08) Edital de licitação e anexos – fls. 22/70.
- 09) Parecer Jurídico – fls. 71/74
- 10) Tela de Aviso de licitação – fls. 75/88
- 11) Propostas Comerciais e Documento de Habilitação – fls. 89/134
- 12) Ata de realização de Pregão Eletrônico e anexos – fls. 135/185.

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

As exigências legais para a contratação foram observadas regularmente e a documentação está em ordem, assim como as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2018
- b) Licitação Nr.: 37/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/11/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000007 - Editora Juriti Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (13)

<u>Qtd de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	35.550,00
1	35.550,00

Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 60/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	113/2018	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	113/2018	
C.E.P.: 85501-530- Pato Branco - PR	Data do Processo:	09/11/2018	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2018		
b) Licitação Nr.:	60/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	20/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) DE		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002004 - LUCIELE GREIBIM ME	1	44.715,60
	1	44.715,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E5FBF27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 37/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	106/2018	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	106/2018	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/10/2018	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 0.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	37/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000007 - Editora Juriti Ltda	1	35.550,00
	1	35.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

000190

(Assinatura)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBE8B9A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 19.200,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 21/11/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B49CA97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 61/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	114/2018	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	114/2018	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/11/2018	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2018		
b) Licitação Nr.:	61/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	21/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002005 - FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA	1	19.200,00
	1	19.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6691B44A



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 037/2018

30/10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 37

📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 037

📄 Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 037-2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018

30/10/2018

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 36

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2018

10/10/2018

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO GRUPO A, B e E, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com as condições e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 035/2018

10/10/2018

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- 📄 Anexo 4 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 035-2018 II
- 📄 Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO - II
- 📄 Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO NUTRIPORT
- 📄 Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 033/2018

10/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 I
- 📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- 📄 Anexo 4 - ESCLARECIMENTO - CIRÚRGICA RIOCLARENSE
- 📄 Anexo 5 - IMPUGNAÇÃO CIRÚRGICA SANTA CRUZ
- 📄 Anexo 6 - PARECER JURÍDICO N. ° 355-2018
- 📄 Anexo 7 - DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
- 📄 Anexo 8 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 033-2018 II
- 📄 Anexo 9 - EDITAL RETIFICADO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018

08/10/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

↓ Anexo 3 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 034

↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031-2018

27/09/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

21/09/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 5 6 próxima »

Página 1 de 6

↶ Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 22/11/2018 13:24:41

000104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 214/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Caramuru, n.º 1267, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP: 85.501-051, inscrita no CNPJ sob n.º 80.192.081/0001-08, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, portador do RG n.º 2134458-3 SSP-PR e CPF n.º 766.705.469-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 106/2018, Pregão Presencial nº 037/2018, homologado em 21/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam este Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As matérias enviadas à publicação não poderão ser veiculadas no caderno destinado a anúncios classificados. Todas as matérias deverão ser publicadas nos cadernos noticiosos ou em caderno específico destinado a publicações oficiais.

2.2. Em caso de publicação dos editais e demais avisos legais em caderno específico para publicação de editais, a prestadora do serviço deverá observar os seguintes critérios:



- 2.2.1.** Em caso de impossibilidade da contratada publicar os editais, no caderno específico por problemas técnicos ou falta de espaço, desde que obedecido o horário limite para o envio das matérias, a contratada deverá publicar o edital no caderno noticioso pelo mesmo preço (centímetro x coluna), sem ônus adicional a Contratante.
- 2.2.2.** Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Contratante, via e-mail até às 15h:30 min, tendo como prazo máximo para a veiculação da publicação encaminhada o dia seguinte, salvo se houver concordância, por escrito, da contratante em postergar a publicação.
- 2.3.** É vedada a divulgação antecipada, mesmo que sob forma de matéria jornalística, do conteúdo dos atos legais encaminhados à publicação. A vedação estende-se, igualmente, às empresas jornalísticas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.
- 2.4.** Todas as matérias legais encaminhadas à publicação deverão estar acompanhadas dos respectivos pedidos de inserção da Contratante.
- 2.5.** Os pedidos de inserção deverão acompanhar as faturas/nota fiscal relativas aos serviços aos quais se referem e serão peças essenciais ao reconhecimento, certificação e liquidação da despesa.
- 2.6.** ***A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/coluna contratado.***
- 2.7.** As publicações que não estiverem acompanhadas dos pedidos de inserção não serão reconhecidas e, portanto, terão o pagamento recusado/glosado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais.
- 3.2.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 3.3.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 3.4.** Dispor de jornal de circulação diária no Estado do Paraná.
- 3.5.** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, sendo vedada, sem autorização, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- 3.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.
- 3.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação



- 3.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 3.9.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 3.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 3.11.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a execução dos serviços contratados.
- 3.12.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 3.13.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 3.14.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 3.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.16.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 3.17.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 3.18.** Aceitar nas mesmas condições do contrato os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante o disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 4.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

- 4.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 4.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 4.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

- 5.1.** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 5.2.2.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada.
- 6.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 6.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 6.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

- 6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 6.6.** A nota fiscal deve ser enviada, juntamente com relatório detalhado dos serviços prestados ao e-mail: contabilidade@conims.com.br.
- 6.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão contratual. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de serviços ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 6.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total do objeto, constantes no anexo I.
- 6.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos.
- 6.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 6.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLAÚSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

7.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do Contrato de Prestação de Serviços.
- c) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da

contratada.

d) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal.

7.1.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.1.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.1.4. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º **01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.**

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

9.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

9.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

9.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus



de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado dia útil do mês imediatamente posterior ao da data descrita na nota fiscal de prestação de serviços, mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.2. Advertência.

13.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor:

13.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de

descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

13.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR 22 de novembro de 2018.



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:




Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54010001	Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio.	cm/col	9.000	3,95	35.550,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$						35.550,00



Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2019.

Ofício nº 915/Lic.

À
EDITORA JURITI LTDA
Ilmo. Sr. André Gustavo Guarnieri de Almeida Ferreira

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018, oriundo do oriundo Processo 106/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2018, firmado em 22 de novembro de 2018, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA COM JORNAL DIÁRIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ofício 915 - Prorrogação de contrato**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: diario@diariosudoeste.com.br , editais@diariosudoeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 915 - Prorrogação de contrato

Enviada em: 21/11/2019 | 10:53

Recebida em: 21/11/2019 | 10:53

20191121084... .pdf 72.20 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício 915 referente prorrogação de contrato.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/11/21 10:51:09**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.21.2019 08:45:23 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000206

②

RES: Ofício 915 - Prorrogação de contrato

De: Diário do Sudoeste - Diário
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Ofício 915 - Prorrogação de contrato
Enviada em: 21/11/2019 | 09:56
Recebida em: 21/11/2019 | 10:56
Image001.jpg 9.73 KB

Recebido
A Empresa Editora Juriti Ltda, aceita os termos de prorrogação do contrato
At

Edegar L. Del Sent

Gerente Geral
+55 46 3220 2066
diario@diariosudoeste.com.br
jornal@diariosudoeste.com.br



IMPÉRIO
VANILLA
DIÁRIO DO SUDOESTE

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 11:54
Para: diario@diariosudoeste.com.br; editais@diariosudoeste.com.br
Assunto: Ofício 915 - Prorrogação de contrato

Bom dia,

Segue em anexo ofício 915 referente prorrogação de contrato.

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/11/21 10:51:09
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "Licitação"

This E-mail was sent from "Licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.21.2019 08:45:23 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000207

②

Pamela

Solicitação de orçamento

De: LICITACAO | CONIMS
Para: editaisjornaldebeltrao@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento
Enviada em: 21/11/2019 | 10:59
Recebida em: 21/11/2019 | 11:00

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio, sendo na quantidade de 9000 cm/col.

Gratos, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000208

e

Solicitação de orçamento

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro@extraguarapuava.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento

Enviada em: 21/11/2019 | 11:00

Recebida em: 21/11/2019 | 11:00

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de Jornal de grande circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do Consórcio, sendo na quantidade de 9000 cm/col.

Gratos, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÃO

Pesquisa realizada entre 21/11/2019 11:51:59 e 21/11/2019 11:53:46

Relatório gerado no dia 21/11/2019 13:56:23 (IP: 187.109.109.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) publicações legais e institucionais	2	1 Unidade	6,77	R\$6,77
			Valor Global:	R\$6,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: publicações legais e institucionais R\$6,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicações legais e institucionais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$4,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA	Data: 01/01/2019 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, chamadas públicas e outras publicações de interesse do IFRR.	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL (AVISOS DE LICITAÇÃO, CHAMADAS PÚBLICAS, NOTAS, EXTRATOS E OUTROS DE INTERESSE DO IFRR), NO CADERNO DE EDITAIS EM PÁGINA INDETERMINADA.	SRP: NÃO
CatSer: 16152 - Serviço de divulgação de matéria em Jornal	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2019 / UASG: 158152
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.044
	Unidade: cm/coluna
	UF: RR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.653.101/0001-12	EDITORA BOA VISTA LTDA	R\$4,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL (AVISOS DE LICITAÇÃO, CHAMADAS PÚBLICAS, NOTAS, EXTRATOS E OUTROS DE INTERESSE DO IFRR), NO CADERNO DE EDITAIS EM PÁGINA INDETERMINADA.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R LOBO D ALMADA, 21
		Telefone:
		(95) 3623-6721
		Email:
		diego@folhabv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$9,54

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local/regional e, no caderno classificados ou me espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse do instituto Federal Farroupilha..

Descrição: **Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial** - Contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local/regional e, no caderno classificados ou me espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse do instituto Federal Farroupilha.

CatSer: 16152 - Serviço de divulgação de matéria em Jornal

Data: 19/06/2019 08:36.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:158127

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2019 15:42

Homologação: 05/07/2019 13:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.420

Unidade: cm/col

UF: RS

000210

②

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA - EPP	R\$9,54
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação, local/regional e, no caderno classificados ou me espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse do instituto Federal Farroupilha.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Campinas	AV BARAO DE ITAPURA, 2294
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Alexandre da Silva Bandetini	(19) 3242-4505	alexandre@gibborbrasil.com.br



000211

Ⓟ

PROPOSTA

De: CELSO REICHERT
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PROPOSTA
Enviada em: 25/11/2019 | 16:05
Recebida em: 25/11/2019 | 16:05
Conims.doc 191.48 KB

Boa tarde. Conforme solicitação, encaminhamos nossa proposta. Atte, Celso

--
Favor confirmar recebimento

Celso Albino Reichert
Diretor Adm-financeiro
Fone 46 3520 4020

**EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 - Caixa Postal 382
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06
www.jornalbeltrao.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br

PROPOSTA

AO
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PATO BRANCO – PR.

Apraz-nos encaminhar a presente proposta para divulgação das publicações desta entidade, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o cmxcol. e que multiplicado por 9.000(nove mil) cmxcol., totaliza o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a vossa disposição.

Francisco Beltrão-Pr, 25 de novembro de 2019



EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Celso Albino Reichert
Diretor Adm-Financeiro

Celso Albino Reichert
Diretor Adm-financeiro

000213

Ⓜ

95.420.188/0001-33
EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Rua Mato Grosso, 55
Pres. Kennedy - CEP 85805-280
Francisco Beltrão - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
 CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Setor de Compras e Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 106/2018
 Número Processo / Ano: 106/2018
 Data do Processo: 22/10/2018
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto do Processo:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Compl. Elemento	Valor
01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.90.00.00.00	R\$ 35.550,00

Pato Branco/PR, 26/11/2019

Mariana Grahl

Mariana Grahl
 Contadora CRC/PR 073783/O-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:16:49 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **03AB.F3AF.9C0A.49F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 80.192.081/0001-08
Razão Social: EDITORA JURITI LTDA
Endereço: RUA CARAMURU 1267 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

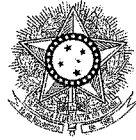
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112002413940195245

Informação obtida em 26/11/2019 15:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JURITI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.192.081/0001-08

Certidão nº: 190125740/2019

Expedição: 26/11/2019, às 15:37:18

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.192.081/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

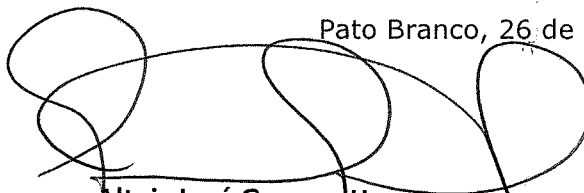
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 214/2018, terminará em 04 de janeiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se Pesquisa de preços, a qual constata-se que o valor contratado é inferior ao praticado no mercado;
- V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00* e - Fontes 1000 e 1076.
- VI. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;*
- VII. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VIII. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- IX. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 26 de novembro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.192.081/0001-08, neste ato representado por André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, portador do RG n.º 2134458-3 SSP-PR e CPF n.º 766.705.469-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 214/2018, oriundo do processo de licitação n.º 106/2018, Pregão Presencial n.º 037/2018, homologado em 21/11/2018, firmado em 22 de novembro de 2018, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 05 de janeiro de 2020 até 04 de janeiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 26 de novembro de 2019.

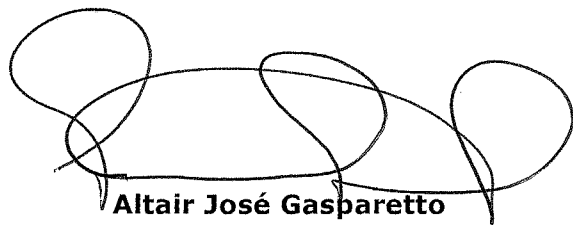


André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Contratada

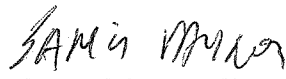
Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Altair José Gasparetto
Contratante



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 268/2019
PROCESSO 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Contratação de Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio. Aditivo de Prorrogação de Prazo.

II- DOS FATOS

Por força de nova política administrativa interna, em que por orientação do Setor Jurídico todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica, trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 214/2018, firmado com EDITORA JURITI LTDA, em novembro de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 214/2018, firmado com EDITORA JURITI LTDA, no âmbito do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa jornalística de jornal de grande circulação para a veiculação de atos oficiais do consórcio.

Em novembro próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 214/2018, firmado com EDITORA JURITI LTDA, no âmbito do Pregão Presencial nº 037/2018.



Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, mês a mês, os quais foram realizados a contento nesse primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria

contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

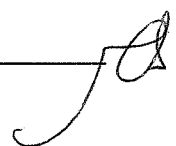
As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de



pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutaram desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e dado o teor da Cláusula Quinta do Contrato, em especial o item 5.2.2, há previsão de sua prorrogação, a qual, contudo, somente ocorrerá se houver previsão orçamentária para tanto. Tal providência foi formalizada pelo setor competente nos presentes autos.

Por fim e para que fique demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, o Setor Consulente demonstrou que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços e obras públicas têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado. Assim a prorrogação contratual, quando presentes seus pressupostos, constitui-se em excelente prática administrativa para atendimento ao interesse público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 014/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Comercial Cirúrgica Rioclaresne Ltda. (Filial)
Valor.: 23.236,56 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 024/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME
Valor.: 25.402,68 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 11/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 005/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.: 3.116,10 (três mil cento e dezesseis reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 12/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 137/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/11/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.
Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº.: 007/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AR Fiozanense Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.: 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)
Vigência.: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 020/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor.: 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.: Início: 14/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº.: 256/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.: 109.533,68 (cento e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 14/12/2019 Término: 13/12/2020
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos.: Dotação:
Objeto.: contratação de empresa especializada para Cessão de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, quantitativos e serviços técnicos correlatos.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 211/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LUCIELE GREIBIM ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 60/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº.: 167/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/11/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 007/2019 - Contrato Nº.: 110/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por imagem do Sul
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓPÉDICOSE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº.: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 21/11/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E

AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 202/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 26/12/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 111/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº.: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 37.837,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 014/2019 - Contrato Nº.: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 215/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BECKER E SOARES LTDA
Valor.: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 214/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Editora Juriti Ltda
Valor.: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 098/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ANA CAMILA GOMES CABECO
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.
Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº.: 017/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica Fressato Ltda
Valor.: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 220/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRAN
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/12/2019 Término: 11/02/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 015/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº.: 231/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: EXAMES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 13/12/2019 Término: 12/02/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER

ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.: 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais)
Vigência.: Início: 19/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº.: 226/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 17/01/2020 Término: 16/03/2021
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 29 de Novembro de 2019

Altair José Gasparetto



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 219/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
Valor.: 103.744,50 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 219/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.: 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 220/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Cristalla Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.
Valor.: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 220/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Valor.: 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 221/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: D X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Valor.: 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 222/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA
Valor.: 105.915,00 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Contrato Nº.: 223/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DENTAL HIGH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.: 70.946,20 (setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 20/11/2019 Término: 20/01/2021
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2019
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE3B10D0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 -
CONTRATO N.º 111/2018**

Aditivo N.º.....: 003/2019 - Contrato N.º: 111/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 34/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0FA656D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 008/2019 -
CONTRATO N.º 018/2019**

Aditivo N.º.....: 008/2019 - Contrato N.º: 018/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 37.837,80 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED1DDD07

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 014/2019 -
CONTRATO N.º 210/2018**

Aditivo N.º.....: 014/2019 - Contrato N.º: 210/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:8AC0ED7D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 215/2017**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 215/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BECKER E SOARES LTDA
Valor.....: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64EBE578

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 214/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 214/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Editora Juriti Ltda
Valor.....: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD2EB741

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 098/2019**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 098/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA CAMILA GOMES CABECO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/11/2019 Término: 10/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 22/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.